ANNO LVII NUMERO 140

QUARTA FEIRA 22 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, (*) 20 de junho, á noute.

— Por occasião do regresso das tropas francezas da Tunesia, deram-se conflictos em Marselha entre francezes e italianos alli residentes.

Embora a policia tenha intervindo sem demora nos conflictos, contam-se cerca de trinta entre mortos e feridos.

PORTO, 20 de junho

— Foi inaugurado hoje o lanço do caminho de ferro das Fontainhas á Villa Nova de Famalicão (13 kilometros).

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 21 de junho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 25 minutos).

— Foram nomeados:

Contador da thesouraria do Ceará, o 1.º escripturario João Baptista da Silva Gouvêa.

Primeiro escripturio da mesma, o 2.º Celso Augusto de Lima.

Primeiro dito da do Pará, o 2.º Sabino Henrique da Luz.

Segundo dito, o 3.º Manoel Pedro da Cunha.

Segundo dito da do Rio Grande do Sul, o 2º da alfandega de Pernambuco, Julio Cezar Leal.

Segundos ditos da alfandega de Pernambuco: o terceiro Francisco Canuto Emerenciano, e o contador da thesouraria do Ceará, Epiphanio Pedrosa.

Tenente-coronel commandante do 1.º batalhão de reserva da guarda nacional da capital das Alagoas, Manoel de Medeiros Cabral.

Major ajudante de ordens do commando superior do Brejo d'Areia, na Parahyba, Luiz Vicente de Mello Medeiros.

Foi demittido o inspector da alfandega do Aracajú.

Foram reformados nos postos: de tenente coronel da guarda nacional da Parahyba, Manoel Nogueira de Carvalho; e de major, Francisco Cavalcante de Albuquerque Mello.

— O governo brasileiro adherio á convenção celebrada entre a França e outros paizes para o transporte de pequenos volumes nas mallas postaes.

— Consta que foram nomeados:

Encarregado de negocios do Brasil, junto ao governo da Bolivia, o secretario da legação na Allemanha, Dr. José Pedro Werneck Ribeiro de Aguilar.

Secretario da legação brasileira na Republica Oriental, o addido de 1.ª classe da do Perú, com exercicio em Vienna, Napoleão de Siqueira Lamaix.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, em todos os bancos, inclusive os inglezes, regulou a 21 7/8 d. por 1$000.

(*) Repetimos este telegramma por ter sahido elle hontem truncado no texto, por culpa da typographia.

NOTA DA REDACÇÃO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury e mais annexos do termo da Escada, e, tendo em vista a informação do juiz de direito da respectiva comarca, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, para tratar da sua saúde, devendo entrar no goso dessa licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 748, de 26 do corrente, resolve nomear Antonio Machado Gomes da Silva 2.º supplente do subdelegado do districto da Magdalena, vago por não ter prestado juramento o cidadão ultimamente nomeado.— Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 749, de 2 do corrente, resolve exonerar de delegado de Quipapá, ao tenente-coronel Francisco Guilherme de Azevedo, por ser incompativel o posto que exerce na guarda nacional.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, resolve nomear subdelegado de Quipapá, a José Mauricio da Silva.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Jacintha Avelina da Cruz, professora publica na Ponte dos Carvalhos, e, tendo em vista a informação n. 167, de 27 de maio, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe, a contar de 19 de maio, tres mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Francelina do Rego Barros, professora da cadeira do sexo feminino da villa de Agua Preta, tendo em vista a informação n. 178, de 31 de maio, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar do 1.º do corrente.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho, monitor do Gymnasio, e, tendo em vista a informação, de hoje, do respectivo regedor, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimento integral; deixando, porém, á sua custa e a contento do mesmo regedor, pessoa que o substitua.

Officios:

— Ao presidente do Maranhão.— Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. Exc., devidamente informada pelo commandante do presidio de Fernando, a petição em que o sentenciado civil dessa provincia, José Mariano de Mello, implora o perdão da pena que lhe foi imposta por decisão do jury de Alcantara.

— Ao dito do Ceará.— Para os fins convenientes transmitto a V. Exc. a petição, devidamente informada pelo commandante do presidio de Fernando, em que a sentenciada Francisca Maria da Conceição, implora o perdão da pena de prisão perpetua, com trabalho, que lhe foi imposta em 5 de novembro de 1865, por decisão do jury de Sobreiro, nessa provincia.

— Ao dito de S. Paulo.— Para os fins convenientes, transmitto á V. Exc., a petição, devidamente informada pelo commandante do presidio de Fernando, na qual o sentenciado civil dessa provincia, Frederico, escravo, implora o perdão da pena de galés perpetuas, imposta por decisão do jury dessa capital em 7 de maio de 1856.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Dou, nesta data, provimento aos recursos de José Francisco Ferreira e José Soares da Silva Cajueiro, de conformidade com as informações de V. S., de 2 do corrente, sob ns. 379 e 380, no sentido de serem relevados das multas impostas pelos collectores geraes da Escada e de Panellas, o primeiro por não ter feito no prazo legal a averbação de tres escravos, e o ultimo por não ter matriculado em tempo os ingenuos Pedro e Francisco.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes communico a V. S. que, em virtude de autorisação por telegramma do ministerio da justiça, mandei transferir para o presidio de Fernando, a 19 de maio, 75 sentenciados, accommettidos de *beriberi*, e, em 23 do referido mez, outros 31, accommettidos da mesma enfermidade.

— Ao mesmo.— Não havendo inconveniente mande V. S. comprar, e remetter para o presidio de Fernando, os generos constantes do pedido formulado pelo respectivo conselho economico.

— Ao mesmo.— Nos termos da informação de V. S. contida em officio de 31 de maio, sob n. 375, mande essa inspectoria pagar a conta de 23$300, proveniente de objectos comprados pelo arsenal de marinha, com destino ás obras do Pharol das Roccas.— Communicou-se ao arsenal de marinha.

— Ao presidente interino da relação.— Solicito de V. S. a expedição das ordens necessarias, no sentido de serem enviadas á secretaria desta presidencia, as copias precisas afim de ser instruida a petição de graça do réo Manoel Joaquim da Silva I, condemnado á pena de galés perpetuas, por decisão do jury de Páo d'Alho, em 7 de outubro de 1863.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho.— Transmitto á Vmc. a petição, em que o réo Manoel Joaquim da Silva implora o perdão da pena de galés perpetuas, imposta por decisão do jury desse termo, em 7 de outubro de 1863, recommendo-lhe que preste a informação de que tratam os §§ 5.º e 8.º do aviso circular do ministerio da justiça n. 287 de 1865.

— Ao inspector do thesouro provincial.— De accordo com a informação constante do officio n. 800, de 31 de maio, autoriso Vmc. a mandar fornecer, ao Dr. chefe de policia interino, um livro, contendo cem folhas de papel, com 35 centimetros de comprimento e 22 de largura, para nelle serem feitas as declarações necessarias sobre a bôa ou má qualidade dos generos fornecidos para alimentação dos presos recolhidos á casa de detenção. — Communicou se ao chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao Dr. chefe de policia interino mande Vm. apresentar, á 9 do corrente, ao meio dia, 3 soldados e 1 cabo, afim de escoltarem dous criminosos que vão responder ao jury de Panellas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação, constante do officio n. 684, de hontem, autoriso Vmc. a conceder 30 dias de licença, com soldo, ao soldado Isidro Rodrigues da Silva, para tratar de sua saude.

Portaria:

— Declaro á camara municipal de Quipapá, que, no requerimento de Caetano Pestana da Costa, á que se refere o officio de 18 de maio, proferi o seguinte despacho: « Tendo hoje esta presidencia officiado á camara municipal de Quipapá, acerca do assumpto deste requerimento, deve o supplicante empregar, querendo, os recursos legaes relativamente á decisão, que a mesma camara houver de proferir a respeito.» Determino-lhe, portanto, que resolva a questão, que é de sua competencia, conforme entender conveniente aos interesses municipaes e á justiça.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc., para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data, é submettida á deliberação do ministerio da guerra, o requerimento do 2.º cadete 1.º sargento do 2.º batalhão de infantaria, Pompilio Jorge de Campos, de conformidade com o que solicitou V. Exc. em officio de 6 de abril, sob n. 189.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., em satisfação ao exposto no seu officio de 25 de maio, n. 185, as informações ministradas pelo thesouro provincial, em officio do 1.º do corrente, n. 803, sobre a petição de Anna Maria do Nascimento, e bem assim copia da portaria da presidencia, de 26 de junho de 1880 relativa ao objecto da mesma petição.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar dos originaes das resoluções dessa assembléa sob ns. 1,552 a 1564. Assim respondo aos seus officios ns. 182, 183, 184 e 187, de 23, 24 e 25 de maio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo á V. S. um exemplar da resolução dessa assembléa, relativa ao dispendio do 50:000$000 com o abatimento de gado vaccum, pela cammara municipal do Recife, a qual deixou de ser sanccionada pelo mesmo Exm. Sr., pelos motivos constantes do referido exemplar.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caruarú.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que teve, nesta data, conveniente destino a proposta, annexa ao seu officio do 1.º do corrente, contendo os nomes dos cidadãos que teem de ser nomeados officiaes do estado maior desse commando superior.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. n. 71, de 30 de maio, declarando serem de bôa qualidade os generos ultimamente enviados para o almoxarifado desse presidio.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. cópia do officio do commandante do presidio de Fernando, n. 77, de 31 de maio, concernente á requisição dos tres sentenciados alli existentes, e aos quaes se referem os officios de V. S. ns. 193 e 195, de 16 do referido mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o auto de vistoria e identidade de pessoas, procedido no sentenciado José Gomes da Silveira, fallecido de *beriberi* no presidio de Fernando. *Mutatis mutandis* ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no sentenciado civil do Ceará, Silvestre Rodrigues Veras fallecido no presidio de Fernando.—Remetteu-se cópia do auto de vistoria e identidade de pessoa ao presidente do Ceará.

— Ao promotor publico de Rio Formoso.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de maio, communicando haver, na mesma data, procedido á visita mensal na cadeia dessa cidade.

— Ao Sr. Domingos Moreira da Silva.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 14 de maio, communicando haver, á 9, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Cabrobó na qualidade de 2º supplente.

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JUNHO

Maria Leopoldina Pires Ferreira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 1881

Antonio Fernandes de Lima.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama. —Deferido com officio que dirijo hoje ao Rvd. regedor interino do gymnasio pernambucano.

Affonso de Albuquerque Maranhão Cavalcante.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Alvarino de Souza Bandeira.—Aguarde vaga.

Bernardino de Miranda e Albuquerque. —Deferido por officio ao Sr. regedor do gymnasio pernambucano.

Cosme Felix Correia de Mello.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Francelino Francisco Souto.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Manoel Gomes e outros.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Herculano Dias Correia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade do Divino Espirito Santo.— Deferido com officio de hoje ao thesouro provincial.

Adelina Porfiria do Amaral.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Joaquim Moreira Rodrigues.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Francisco Collares.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as deligencias do estylo.

Marceonilio da Motta Cabral.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal.

Mathias Antonio de Oliveira.—Tenho deferido.

Silvino Antonio Rodrigues.—Prejudicado.

Adriano Xavier Pereira de Brito.—Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 845—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, José Felix dos Santos Albuquerque, alienado, vindo do termo de Ipojuca, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado de S. Antonio, Ignacio, escravo de José Ferreira da Silva Chaves, á requerimento de seu senhor.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Pereira Bezerra, por disturbios; e Albino Victoriano dos Santos, por embriaguez.

— A' ordem do da Boa-Vista, José Benedicto de Souza, por crime de furto.

— Communicou-me o delegado do termo de Bom Conselho, que no dia 17 do corrente pretendendo o septuagenario José Manoel Tavares, em estado de embriaguez, espancar a sua propria mulher, apresentou-se em defeza desta um seu enteado de nome José Joaquim de Sant'Anna, o qual descarregando-lhe um golpe de fouce sobre o craneo o matou instantaneamente. Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procede a autoridade competente de conformidade com a lei.

— No dia 10 do corrente foi recolhido á cadeia do termo do Bom Conselho, Pedro Emerencio Tavares, que voluntariamente se apresentara a autoridade respectiva, por se achar pronunciado em crime de homicidio.

— No dia 16, foram igualmente recolhidos á cadeia do termo de Nazareth, Antonio da Costa Lima e Cesario dos Santos, presos em flagrante, por terem ferido mortalmente ao individuo José Antonio.

— Finalmente no dia 17, foi preso em flagrante e recolhido á cadeia do termo de Agua Preta, pelo crime de furto de cavallos, Antonio Muniz de Mello.

Contra todos estes individuos procedem as autoridades competentes nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 1881

Antonio José Gomes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Joaquim Casção.—Informe o Sr. contador.

Ladisláo Xavier de Souza Fonseca.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas na portaria de licença.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha da ajuda de custo dos officiaes do corpo de policia que destacam.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Contas da 48ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Argemira Moreira Temporal.—Informe a secção do contencioso.

Santa Casa de Misericordia.—Pague-se.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. contador.

D. Anna Cesaria do Rego Barros. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Arcelina Xavier Rodrigues Campello.— Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Benjamin Ismael Alvares dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Emilio Antonio Gonçalves Lima.—Certifique-se.

João Manoel dos Santos Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha de ajuda de custo do corpo de policia.—Pague-se.

Firmino Manoel da Silva Braga.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas communicando o recebimento definitivo das obras de reconstrucção do empedramento da estrada da Victoria.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, communicando o recebimento definitivo da obra de reparos e pintura das pontes do 5º districto.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Ponto dos Srs. deputados.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Thesoureiro da irmandade do Divino Espirito-Santo.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 21 DE JUNHO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia.

Joaquim Mamede do Nascimento.—Como requer, pagando o imposto.

Lauriano José Borges.—Idem.

Martiniano José Elias Gouveia.—Idem.

José Pinto da Costa Soares —Idem.

Alfredo Lucio da Silva — Sim, pagando o imposto.

Joaquim Pretuliano de Medeiros.—Como requer.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Custodio Francisco Martins.—Como pede.

João de Sá Cavalcante de Albuquerque. —Como requer, de accordo com a informação do engenheiro.

Francisco José de Oliveira Rodrigues.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Secretaria da camara municipal do Recife, 21 de junho de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 8 DE JUNHO

Vejamos se posso resumir-lhe o muito que nestes poucos dias tenho para contar-lhes.

Como em tempo lhes disse, o actual gabinete, assumindo o poder, obteve da corôa o adiamento das côrtes por dous mezes. Cohonestaram o facto, dizendo os novos ministros, como é do estylo nestas occasiões, que tinham muito que estudar, e que depois apresentariam á assembléa legislativa, senão todas, pelo menos algumas das providencias administrativas mais urgentes. O chefe do partido progressista que acabou de sahir do poder, declarou-lhe que não faria opposição acintosa aos projectos de lei que o novo gabinete apresentasse, e que a maioria da camara, com quanto professasse principios politicos diversos dos da nova situação, apresentaria essa medida, sem odio, sem paixão, etc, etc.

Encerradas as camaras temporariamente, principiou o ministerio de que é presidente o Sr. Antonio Rodrigues Sampaio, a governar a seu modo. Suspendeu dictatorialmente a execução da lei do imposto de rendimento, que ainda não estava em execução senão para os funccionarios publicos e para os juristas, ficando as cousas do mesmo modo, de fórma que só estas duas classes pagam o referido imposto. Quanto aos mais contribuintes, deduz-se de um relatorio então publicado e que precedia o decreto suspensivo, que lhes seriam lançados uns addicionaes, para que não escapasse camarão pela malha, como vulgarmente se diz, ficando afinal isentos os capitalistas que gosam os rendimentos de fundos estrangeiros, ou que tem o seu dinheiro a render em praças estrangeiras, classe esta que nada contribue para o thesouro, do muito que disfructa, e que a lei do imposto de rendimento comprehendia se fosse posta em execução.

Esta medida negativa foi um regosijo para a classe dos chamados—brasileiros— mas que realmente são tão portuguezes como eu, com a differença de terem feito ahi a sua fortuna, mais ou menos razoavel.

Estando as cousas nestes termos, e tendo feito o ministerio durante estes dous mezes de interregno parlamentar, alguns actos de que nasceram asperas censuras por parte da imprensa da opposição, occuparam-se os ministros, especialmente de « montar a machina eleitoral, » isto é, de substituir todos os governadores civis, administradores de conselho, etc., preparando assim, com a renovação dos empregados de confiança, no que aliás estavam no seu direito.

Ou por diligencias suas ou pela força das circumstancias, obtiveram que a Inglaterra concordasse em ser adiada a ratificação do tratado de Lourenço Marques, o que os salvaria de difficuldades, adiamento que será mantido emquanto não estiverem definidas completamente as relações do governo da Grã-Bretanha com a republica do Transwaal, cuja independencia (?) afinal acaba de ser reconhecida pelos inglezes em resultado da luta patriotica dos boers para não perderem a sua autonomia.

No 1º deste mez reabrio-se o parlamento, e o governo, pela voz do ministro da fazenda, o Sr. Lopo Vaz de Sampaio e Mello, pedio á camara a chamada lei de meios, afim de poder governar constitucionalmente, logo que as côrtes fossem dissolvidas, porquanto por occasião de apresentar o respectivo projecto declarou que o gabinete aconselharia á corôa a dissolução. Remettido o projecto para a commissão de fazenda da camara dos deputados, esta redigio um parecer cuja conclusão era a negação da lei de meios, salva a hypothese de não haver tempo de se discutir na camara alta o orçamento, já approvado na camara dos deputados. Note-se que a prorogação da camara foi decretada por 48 horas apenas. E esta prorogação tinha por fim dar tempo apenas de se approvar o pedido de licença de el-rei ás côrtes para sahir do reino, porquanto foi convidado pelo rei de Hespanha a ir assistir á inauguração do ramal de Caceres (Hespanha) attenção a que S. M. não podia deixar de corresponder, por isso que o soberano hespanhol, ha um anno viera a Elvas.

Nenhuma objecção foi feita ao projecto de lei concedendo a licença pedida, e na qual dispõe que a regencia ficará á cargo do Sr. D. Fernando. Na sexta-feira 3, é lido na camara dos deputados, logo ao abrir da sessão, o decreto que mandava encerrar no dia 4 as côrtes, antes de fechar a sessão daquelle dia, foi votado o projecto de autorisação para el-rei sahir do reino. A resposta pois áquella cortezia dos representantes da nação, não se fez esperar. Um destes factos seguio-se immediatamente ao outro.

« Desde que o partido progressista votou os impostos, foi apeiado do poder;— desde que a camara vota a autorisação de que el-rei carece, é posta no meio da rua! » Assim se expressavam n'esta noite as folhas progressistas, com visivel indignação.

A leitura do decreto produzio uma verdadeira tempestade na camara. Foi o primeiro a romper o fogo o Sr. José Dias Ferreira (chefe do partido constituinte.) Seguiram-se-lhe os Srs. Rodrigues de Freitas, deputado republicano, José Luciano de Castro e muitos outros usaram da palavra, e entre elles o já celebre orador progressista Antonio Candido. Ha muito que a eloquencia parlamentar, no genero tribunicio não havia attingido tamanha altura. E elevaram-se alguns dos oradores como verdadeiras aguias. O governo havia desapparecido da camara, menos o Sr. A. R. Sampaio. Entretanto as folhas regeneradoras clamavam que a maioria progressista estrebuxava nas vascas da agonia e se tornara revolucionaria e subversiva.

O Sr. A. R. Sampaio tentou responder áquellas apostrophes de uma vehemencia desusada; mas octogenario, é uma sombra apenas do que foi, (que para eloquencias de orador não o fadára Deus), desandou para o estylo vulgar, dizendo que o governo se não prendia com *girias*; que o governo não tinha medo de *bixinhas*; que a camara estava condemnada *pelo governo*, o que é de uma alta inconveniencia repetir-se, quando se é ministro da corôa e muito mais, sendo-se chefe de uma situação.

(*Quando quidem bonus dormitat Homerus...*)—que passar proximo do parlamento para cobrar impostos e gastal-os sem autorisação do corpo legislativo, não era exercer á dictadura, etc. etc.

Causava lastima profunda.

Muitas foram as moções de ordem apresentadas no meio d'aquella erupção parlamentar.

Eis a do Sr. José Dias Ferreira.

A camara resolve conceder ao governo autorisação para a cobrança dos impostos e sua applicação ás despezas legaes até 15 de agosto, logo que o governo, seguindo as praxes parlamentares, declare de modo explicito e formal, que a corôa resolvera dissolver esta assembléa, e passa a ordem no dia.

A do sr. José Luciano de Castro era redigida n'estes termos:

A camara, em vista da gravissima situação creada pelo procedimento do governo, que tendo submettido á sua approvação a proposta de lei para o autorisar a cobrar no proximo anno economico as receitas publicas, e a applical-as ás despezas do estado, e bem assim para fazer differentes emprestimos, não quiz propor á corôa a prorogação das côrtes pelo tempo indispensavel para a discutir e votar:

Considerando que d'este facto resulta, manifesto, o pensamento de o governo se declarar em dictadura para se autorisar a si proprio a proceder á cobrança das contribuições e rendimentos publicos, e applical-os arbitrariamente ás despezas do estado, e levantar emprestimos, contra a expressa disposição do art. 15.º §§ 8.º 11 e 12 da carta, e art. 12 do acto addicional;

Considerando que o procedimento do governo importa um ataque violento ás prerogativas parlamentares, e um attentado contra a constituição do estado;

Considerando que ás côrtes cumpre, segundo o § 7.º do art. 15 da carta constitucional, velar na vanguarda da constituição, e que ao rei, como chefe supremo da nação, compete privativamente o poder moderador para que incessantemente vele sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos demais poderes publicos, nos termos do art. 71 da mesma carta;

Resolve: — Dirigir ao rei uma respeitosa mensagem, em que seja fielmente exposta a situação violenta e constitucional creada pelo governo, e se solicitem de Sua Magestade promptas e sabias resoluções, afim de que seja acatada a constituição do reino, e respeitados os principios e regras, em que se firma o systema representativo. E passa á ordem do dia.

Foi esplendido o discurso proferido pelo Sr José Luciano de Castro. Nelle declarou que o partido progressista responderá á anarchia do governo, com toda a energia que as circumstancias reclamarem.

Appareceu mais tarde o Sr. Hintz Ribeiro, ministro das obras publicas, que tomou tambem parte na discussão, declarando que o governo ha de repellir todas as hostilidades, —« emquanto tiver a confiança da corôa » —etc.

Na camara dos pares, o conde de Casal Ribeiro, depois de um discurso breve, mas incisivo, que muito incommodou o ministerio; e depois de ter promettido que brevemente, por escripto e com a sua assignatura explicaria desenvolvidamente o sentido da sua moção, apresentou a que segue:

A camara dos pares, considerando que a lei promulgada em 3 de maio de 1878 não se tem mostrado sufficientemente efficaz para harmonisar a organisação actual d'esta casa do parlamento com o justo exercicio das suas altas funcções, resolve nomear uma commissão, afim de estudar, se é possivel adoptar-se uma nova reforma, adequada a guardar o equilibrio indispensavel entre os ramos do poder legislativo, a manter a solidez e prestigio do principio monarchico-dynnastico, penhor essencial da independencia e felicidade da patria, a garantir as liberdades publicas nas suas diversas manifestações, robustecendo o principio da autoridade, inseparavel d'ellas para a sua proficua expansão, e, finalmente, a facilitar o turno no poder dos partidos constitucionaes monarchicos, lealmente comprehendido e executado em harmonia com os interesses publicos, condição esta natural e imprescindivel do systema representativo.

E' inutil deter-me a encarecer a importancia d'esta moção.

Reformas, reformas, reformas!!!

E' o brado geral em todas as fileiras da opposição.

Por uma parte, o Sr. José Dias Ferreira como complemento á grande reunião politica que se celebrou no Porto, antes da abertura das côrtes, apresentou na camara um projecto de lei, no 1.º dia da sessão, para que os deputados para a nova legislatura tragam o mandato de reformar taes e taes artigos da carta constitucional e do acto addicional. Projecto este que o Sr. José Dias bem sabia que não haveria tempo de discutir,—projecto em que manifestou o desejo de que, encerradas as côrtes e dissolvida esta camara, se reunissem umas côrtes constituintes,—projecto emfim, indispensavel a um partido que denominando-se constituinte, carecia de justificar o seu titulo, pois até agora ainda pelos seus orgãos na imprensa, nem de modo algum havia apresentado programma politico.

Reformas, reformas, reformas, é o brado do conde de Casal Ribeiro, que tendo sido o autor da lei de 8 de maio de 1878, que reorganisou a camara alta, vem declarar na sua moção que essa lei não é efficaz e que é preciso alterar profundamente a organisação daquelle ramo do parlamento.

Reformas, reformas, reformas, é o grito de guerra do partido progressista, que, reunido em grande força no seu club, na vespera de reabrir-se o parlamento, estando naquella reunião legalmente representados cincoenta, ou mais centros das provincias, declara por bocca de seu chefe, o Sr. Braancamp, que d'ora avante cessarão as complacencias: que vai com a maxima energia reclamar as reformas de que as nossas instituições carecem, reconhecendo o erro de ter querido primeiramente accudir, quando esteve no poder, á questão financeira, aplanando assim o caminho para outros governarem, desaffrontados das difficuldades criadas por seus anteriores esbanjamentos.

O fogo alastra rapidamente!

Segundo o parecer de todos os espiritos reflectidos, as ultimas sessões do parlamento portuguez marcam, fóra de toda a duvida, o começo de um periodo de renovação constitucional, que ninguem sabe por ora até onde se estenderá, porque tambem ninguem sabe onde chegará a febre dos desatinos que, de alguns annos a esta parte, se teem accumulado na suprema direcção das cousas publicas.

Continuando, porém, na enumeração das faltas, juntarei mais algumas das moções apresentadas na memoravel sessão do dia 3 do corrente.

Eis a do Sr. Fialho Machado:

A camara reprova o procedimento arbitrario do governo, e passa a ordem do dia.

Segue a do Sr. Antonio Candido:

Proponho, que no caso de ser approvada a proposta do Sr. José Luciano de Castro, a mensagem seja apresentada ao chefe do estado amanhã, por uma grande deputação de 21 membros, a qual se possam aggregar os Srs. deputados, que o desejem, e que a redacção desse documento seja incumbido á commissão de redacção desta camara.

Todos os oradores stygmatisaram em phrases energicas o procedimento politico do governo, e commentaram a anarchia constitucional que arrasta a uma proxima derrocada as instituições fundamentaes do estado.

A camara estremecia sob aquella eloquencia callida, como se uma corrente electrica a agitasse.

E' impossivel descrever-se o enthusiasmo que irrompia de todos os lados da camara, de cada vez que os oradores se referiam á necessidade de se fazerem reformas politicas e á escandalosa omnipotencia, que tem absorvido todas as funcções constitucionaes. Referiam-se ao Sr. Fontes Pereira de Mello.

Em seguida ao discurso do Sr. Alves Matheus, a sessão foi interrompida por duas horas. A concurrencia nas galerias era enorme. A tribuna dos diplomatas está cheia. A's 8 1/2 da noite reabrio-se a sessão. As galerias encheram-se rapidamente. Nos corredores da camara estavam o governador civil, o commissario geral de policia, o administrador do bairro e grande numero de policias. A guarda das côrtes fôra tambem reforçada. Nenhum dos ministros appareceu na sala.

A camara, apezar da ausencia dos ministros, continuou os seus trabalhos.

Por deliberação da camara, o secretario foi procurar o presidente do conselho (Sr. A. R. Sampaio), que encontrou em casa, para lhe communicar que a camara resolvêra mandar uma mensagem a S. M., e que precisava que se lhe fixasse hora para ser recebida a respectiva commissão. O Sr. Sampaio respondeu que pela manhã consultaria el-rei, e que mesmo do paço da Ajuda transmittiria por telegramma a resposta de S. M. A camara cumpria com o seu dever constitucional.

O conselho de estado tinha sido convocado

ILEGÍVEL

MUTILADO

para o meio dia de sabbado 4, afim de consultar sobre a dissolução, presidido por el-rei.

A's 11 horas da manhã de sabbado estava reunido grande numero de deputados na sala das sessões, em S. Bento. Pouco depois, foi recebido o telegramma do Sr. Sampaio, participando que el-rei receberia a deputação da camara antes de meio dia.

A commissão foi composta de 21 deputados:

Os Srs.: — Anselmo Braamcamp, Adriano Machado, Alves Carneiro, Alves da Fonseca, Antonio Candido, Antonio Eanes, José Luciano de Castro, Marcello Ferraz, Barão de Paço Vieira, Eduardo Coelho, Elvino de Brito, conego Castello Branco, Mello, Fialho Machado, Góes Pinto, Barros Gomes, Zophimo Pedroso, Alves Matheus, José Maria Rodrigues de Carvalho, Paes de Abranches e Laranjo.

Aggregaram-se-lhes mais 40 e tantos.

Eis o texto da mensagem que a commissão da camara depositou nas mãos do Sr. D. Luiz I.

A MENSAGEM

Senhor:—Compete ás côrtes, segundo o art. 15 § 7º da carta constitucional, velar na guarda da constituição. Pertence-lhe este poder, que é tambem um encargo, em todas as horas de sua existencia, e mais lhe cumpre desempenhar-se dessa obrigação patriotica, quando se faz mister acautelar attentados, que pela ausencia das côrtes, não possam ser por estas immediatamente reprimidos. Ao chefe do estado, segundo o art. 71, compete velar pela independencia dos poderes politicos, a qual resume em si todas as garantias das publicas liberdades.

E no desempenho das obrigações, que lhe pertencem pelo art. 15 § 7º da carta constitucional, que a camara dos Srs. deputados se dirige a vossa magestade, lembrando providencias, que, nos termos do art. 71 da mesma carta, resalvem a integridade das prerogativas, que em todos os paizes, regidos por instituições liberaes, pertencem aos representantes directos da nação, evitando que contra essas prerogativas se consume um attentado, que as declarações dos ministros de vossa magestade, e os actos já por elles praticados, tornam imminente. Tendo de dar contas ao paiz, que livremente os elegeu, do modo como se desempenharam do mandato que d'elle receberam, os membros da actual camara dos Srs. deputados precisam de mostrar perante os seus constituintes, que atravéz de tudo, cumpriram com os deveres d'esse mandato, e que esgotaram dentro da carta constitucional todos os meios a que podiam recorrer, para que se não rasgasse o que n'essa carta, implantada á custa de tão dolorosos sacrificios, representa o mais legitimo quinhão de franquias populares.

Senhor:—Quando se apresentou em côrtes o actual ministerio, disse elle, pela bocca do Sr. presidente do conselho, que era seu proposito trabalhar no bem publico, e que, fazendo algumas cousas uteis, esperava merecer a benevolencia da camara. Esta benevolencia foi-lhe desde logo assegurada pelas declarações do chefe da maioria, e presidente do ministerio transacto, o qual affiançou ao governo, que a maioria não lhe levantaria obstaculos em todas as providencias, que não tivessem uma caracterisada feição politica. De entre os projectos pendentes, mais de um havia, que podia considerar-se n'esse caso, e que merecia os applausos unanimes da opinião publica. Bastará citar, entre outros, o projecto de reforma do tribunal de contas o do recrutamento, o das execuções fiscaes, o das fianças criminaes, o do trabalho dos menores, e o da liquidação das recrutas em atrazo. Com outras providencias, da mesma indole, que o governo apresentasse, haveria de sobra com que preencher alguns dias de sessão, com grande interesse para o paiz e sem prejuizo das distincções politicas entre os partidos.

O governo pediu e obteve o addiamento das côrtes, e pareceu a todos, pelas proprias declarações dos Srs. ministros, que elle aproveitaria esse espaço de dous mezes no estudo das providencias, que em desempenho de suas promessas estava obrigado a apresentar. Era isto tanto mais de exigir, por isso que, o Sr. ministro da fazenda, quando se lhe perguntou a opinião do governo a respeito do imposto de rendimento, formalmente declarou que, se o governo se decidisse a alterar a lei vigente, o faria sem prejudicar as receitas do thesouro. E tendo o governo promulgado um decreto, que em parte suspende a execução d'aquella lei, não podia presumir-se, que não apresentasse uma providencia para substituir a receita eliminada, porque o mesmo seria que presumir a falta de cumprimento de uma obrigação solemnemente contrahida.

Foi por isso, com dolorosa surpreza, que ao abrirem-se de novo as côrtes, a camara, sem o menor pequeno acto seu de hostilidade, viu o governo tomar a dianteira a quaesquer declarações, dizendo que resolvera solicitar de vossa magestade a dissolução, e que por isso pedia a lei de meios. A camara, acatando a resolução dos poderes publicos, fez reunir a sua commissão de fazenda, a qual, tendo ouvido o governo, promptamente deu, sobre o pedido d'este, o seu voto. Foi o respectivo parecer immediatamente elaborado, impresso e distribuido, e é um exemplar d'elle que a camara põe nas mãos de vossa magestade com a mensagem.

A commissão de fazenda julgou dever negar-se ao pedido do governo, pelas razões que constam do seu parecer, e que pódem resumir-se nas seguintes:—porque o pedido da lei de meios contrariava as mais solemnes declarações do governo, e porque não havia necessidade alguma de se recorrer a esse meio extremo, com preterição da votação do orçamento, que constitue a mais alta prerogativa dos representantes da nação, e herdada já dos tempos remotissimos, em que os senhores reis d'estes reinos acatavam nos representantes do povo o direito de votarem a cobrança de impostos. E para que nenhum motivo se podesse allegar em contrario d'esta resolução, a commissão de fazenda declarou que seria propria a votação da lei de meios, se o governo não podesse fazer approvar em tempo idoneo o orçamento, dependente só de votação na camara dos dignos pares, com a qual o governo se declara compativel.

Nestas circumstancias, a recusa terminante do governo em aceitar este parecer da commissão de fazenda, e a prorogação, que elle solicitou e obteve, por dous dias sómente, provam de sobejo que está resolvido a assumir a dictadura, sem esperar, sequer, pela discussão d'aquelle parecer, por não caber ella no curtissimo espaço de horas, que foi deixado á sessão parlamentar. O governo, que, no seio da commissão, declarou pela bocca do Sr. ministro da fazenda, que do parecer da commissão appellaria para a resolução da camara, faltou a esse como a outros compromissos, pois que, não querendo aceitar o orçamento que lhe daria os meios constitucionaes de governar, nem sequer se presta a discutir em côrtes o seu pedido e a esperar pela resolução final da camara, que podia ser ou não para elle satisfatoria, conforme a convencessem ou não as razões produzidas. Calcando aos pés a mais alta prerogativa da camara popular, o governo desdenhou do seu voto, despresando a autoridade d'ella, que não é a dos homens, que a constituem, mas a dos direitos, que representa!

E' contra este attentado, perpetrado friamente, sem necessidade nem alguma razão plausivel, por mero alarde de força oppressora e de despreso pela representação nacional, pelas instituições liberaes e pelas franquias populares; é contra esta offensa aos principios fundamentaes do systema que nos rege; é contra esta ameaça imminente de uma dictadura, que será a consagração official de uma oligarchia ominosa, que torna em sophisma vão o pacto constitucional; é contra esta arrogante affirmação de um poder superior aos poderes mencionados na carta, que a camara dos Srs. deputados vem pedir á Vossa Magestade as providencias que a mesma carta autorisa e estatue em bem do estado, que o mesmo é que em bem das liberdades publicas.

Senhor! A camara dos deputados depõe nas mãos de Vossa Magestade esta supplica, e não para utilidade sua, mas para bem do paiz e prestigio das instituições, espera que Vossa Magestade lhe fará a mercê de attender, como os interesses publicos o exigem.

A mensagem foi lida pelo Sr. Anselmo Braamcamp. Estava junto de el-rei o Sr. A. Sampaio, presidente do conselho.

N'uma sala contigua estava o Sr. ministro da fazenda e o Sr. Fontes.

El-rei respondeu textualmente:

Recebo a mensagem da camara dos deputados, e posso assegurar á camara e a todos os portuguezes, que tem sido meu constante desejo acertar e fazer a felicidade da nação, como o pódem testemunhar alguns dos Srs. deputados presentes, que tem servido commigo.

O Sr. Braamcamp inclinou-se profundamente e respondeu:

E' precisamente por a camara confiar nesses sentimentos de Vossa Magestade, que ella deposita em suas regias mãos esta mensagem.

A deputação regressou á camara á 1 hora da tarde.

A sessão abriu-se logo. O Sr. José Luciano deu conta da entrega da mensagem e da resposta de Sua Magestade, accrescentando que elle por sua parte sempre vira Sua Magestade animado dos mais sinceros desejos de acertar e de fazer a felicidade do paiz. Que não era de Sua Magestade que a camara se queixava, nem suppunha que alguem pozesse em duvida as boas intenções de el rei. O mal estava em outra parte.

A's 3 horas da tarde foi lido na camara o decreto da dissolução, convocando as novas côrtes geraes para 2 de janeiro de 1882.

Ainda alguns individuos de incuravel boa fé suppunham, que no caso de haver dissolução, o governo se apressaria a reunir as novas côrtes, para regularisar no mais breve espaço a situação constitucional.

Não o fez!!

El-rei approvou.

Segundo corre, os votos dividiram-se no conselho de estado. Votaram contra a immediata dissolução da camara dos deputados os Srs.:—general Caula, conde de Casal Ribeiro, Braamcamp, Antonio de Serpa e Matheus Ferraz. Votaram pela dissolução immediata, e por conseguinte pela dictadura, os Srs.: conde de Valbom (Lobo d'Avila), Andrade Corvo, Fontes Pereira de Mello e Mendes Leal. Cinco votos contra cinco.

E el-rei desempatou pela dictadura!

« E' a fatalidade da *omnipotencia* dominadora », diz a imprensa progressista. Realmente o rei está dominado pelo Sr. Fontes, aliás de superior merito; mas a época dos favoritos, passou. El-rei talvez se arrependa de provocar assim os partidos que militam na orbita constitucional contra o regenerador. Um rei não póde impunemente ser chefe de um partido. A sua missão é mais alta.

Os progressistas esperavam a dissolução. O que não mereciam, era a provocação e a desconsideração traduzidas em actos irritantes successivos.

A linguagem da imprensa regeneradora é insultante. Agora juntam o escarneo e a mais pungente ironia ás provocações. E' triste, isso é. Sob estes auspicios vai entrar o paiz n'uma luta eleitoral.

L.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Pitanga—Não deve estranhar a casa que eu tome parte no debate do orçamento municipal, nem a commissão poderá admirar que eu procure interessar-me pelo modo da organisação do mesmo orçamento, porque sabe a illustre commissão, cujo relator muito respeito, que os projectos do orçamento nesta casa são sempre nucleus de formação de trabalho, umas vezes porque as fontes d'onde partiram não foram absolutamente verdadeiras, outras vezes porque foram incompletas.

Começando, Sr. presidente, pela emenda de n. 1, eu peço a suppressão do § n. 4, que é relativo ao ordenado do thesoureiro.

Estou convencido, Sr. presidente, que esta entidade será muito necessaria na camara, e outro sim que se precisa dividir o lugar de procurador em dous, um que procure, e outro que pague; mas estou certo que semelhante divisão não póde ser feita por uma lei orçamentaria; o orçamento municipal não póde crear lugar de thesoureiro nem marcar-lhe ordenado, sem que previamente a camara solicite desta assembléa a creação deste lugar. Não me opporei a esta medida se ella fôr proposta em projecto especial, que passe pelo cadinho de tres discussões, e posso desde já hypothecar o meu voto em favor desto projecto. Mas actualmente, se o lugar não existe, se não foi creado, se a camara não póde enxertar essa creação no orçamento municipal e muito menos marcar desde logo o ordenado de 3:000$000 para o funccionario que exercer o mesmo lugar, não posso dar o meu voto a esse paragrapho.

O Sr. Eudoxio de Britto — Quem crea é a assembléa, não é a camara.

O Sr. Pitanga — Mas não o póde fazer no orçamento municipal.

O Sr. Ulysses Vianna—Então póde-se verba para emprego que não existe.

O Sr. Pitanga—A camara municipal no seu projecto de orçamento dá como existentes o lugar de procurador e thesoureiro e para ambos pede ordenado. Eu declaro que, não sendo da competencia da camara municipal a creação desse lugar, que só póde ser feita por um projecto especial desta casa, ao qual, se fôr apresentado hypotheco o meu voto, opponho-me a essa creação no orçamento municipal.

Ao n. 9 do § 3º apresento uma emenda. Senhores, ha dous empregados na camara municipal que se occupam de serviços diversos, mas que teem a mesma cathegoria, dous medicos, um percebendo 2:400$000 e o outro 1:800$000.

Entremos na analyse da cathegoria, das funcções que exercem e do trabalho com que se occupam e vejamos se ha razão para essa igualdade de vencimentos.

Um desses medicos tem a seu cargo curar os presos pobres e fazer as visitas sanitarias; o outro assiste á matança e faz igualmente visitas sanitarias. Ora, vê a casa que não ha differença de trabalho para que se diga que o medico do matadouro tem mais encargos do que o encarregado do curativo dos presos pobres.

Quem, como nós, sabe que ha poucos dias embarcaram para Fernando 75 beribericos, que existiam na casa de detenção e estavam aos cuidados do nosso distincto amigo o Sr. Dr. Seve, que é sem duvida alguma um facultativo muito distincto por seu zelo e cuidado para com os doentes a seu cargo, pela sua promptidão em se prestar as exigencias fiscaes, não dirá que ha grande razão na differença do ordenado dos dous medicos da camara.

Proponho, portanto, que igualemos os vencimentos dos dous facultativos da camara, creio que não faço injustiça ao meu amigo o Sr. Dr. José Felix, nem deixo de cumprir um dever em relação ao meu amigo o Sr. Dr. Seve: pedindo para este o mesmo que esta assembléa o anno passado votou em favor do primeiro.

Ao § 4º do n. 3 eu mando que se accrescente uma verba para pagamento do fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque. Estou convencido que a commissão do orçamento da camara municipal, zelosa como é, não se descuidaria de pedir a verba de.... 1:700$ tanto quanto é necessario para pagamento de 5 mezes do exercicio que corre e de 1 anno do exercicio vindouro para o fiscal que fôra aposentado; mas, podendo ter acontecido que a commissão não cuidasse desta verba por falta de documentos, apresentei esta emenda, que retirarei se acaso apparecer outra igual da commissão.

Agora, senhores, vou entrar na emenda magna sobre a qual devo por algum tempo occupar a attenção da casa. A emenda n. 4 diz o seguinte (lê):

Apresentando uma emenda tão importante, como é esta, devo justificar os motivos que me levaram a assim proceder.

Sendo a emenda toda de interesse particular, poderia parecer a esta corporação que eu vim de encommenda advogar esse interesse, (não apoiados); mas, tendo sido eu relator no orçamento passado, a cujo poder veio uma petição de Manoel José Gonçalves Braga & C., que se acha convertido em projecto, sob o n. 116 de anno passado, no qual eu apreciei devidamente o direito que assistia a esse individuo em reclamar uma quantia que lhe é devida. Não tendo o projecto passado por mais de uma discussão, devido isso talvez ao grande numero de materias que se debatem nesta casa, e achando se a findar o praso necessario para que elle possa ser discutido antes da votação do orçamento, o que era indispensavel para que fosse attendido com a quota precisa para dito pagamento, entendi mandar esse projecto com emenda ao orçamento municipal.

O Sr. Barão de Nazareth—A jurisprudencia da commissão de fazenda oppõe-se a emendas desta ordem.

O Sr. Pitanga—Senhores, em 1879 foi convocado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia o conselho municipal de revisão, na fórma da reforma judiciaria.

Como todos sabem, este conselho é composto do presidente e do secretario da camara e de um magistrado. Reunido no paço municipal o conselho funccionou por muitos mezes até que, finda a sua missão, em vista de artigos da mesma reforma, chamou a contracto quem se quizesse encarregar da publicação dos nomes dos individuos que haviam sido qualificados. Nem o presidente da camara que fazia parte do conselho, nem o seu digno secretario, que incontestavelmente é um jurisconsulto cauteloso (apoiados), impugnaram o direito que tinha o conselho de fazer publicar as listas dos nomes dos cidadãos que tinham sido qualificados.

Feita a convocação por meio dos jornaes mais lidos desta cidade, concorreram diversos individuos. Tenho aqui a certidão, não só do conselho, como do secretario da camara. Abertas as portas foi preferida a dos Srs. Gonçalves Braga & C. que se encarregaram da publicação das listas de qualificação por 1:000$, repetindo 4 vezes, com intervallo de 15 dias, como manda a propria lei.

Finda a publicação, vem o encarregado com o seu contrato e disse a camara: « Venho pedir o pagamento do que me deveis. » Quereis saber, senhores, qual foi a resposta que a camara dera? Indeferira, dissera—indeferido.

O peticionario, vendo-se, nestas condições em difficuldade de poder solver o debito que havia contrahido, recorreu, para o presidente da provincia e conjunctamente para esta assembléa.

Veio a sua petição e lavrou-se o projecto n. 116 do anno passado, que fôra confeccionado por mim como formando commissão, mas que infelizmente é um voto em separado..

O Sr. Ulysses Vianna — Uma anomalia perfeita.

O Sr. Pitanga—... porque dera-se o seguinte: estando eu e o meu collega de commissão, o Sr. Eudoxio de Brito, unicamente presentes nesta casa, contavamos que cada um formaria o seu parecer, desde que elle não tinha querido aceitar o meu; eis senão quando tendo chegado o Sr. Dr. Cunha Barreto, assignara o voto em separado que havia feito o Sr. Eudoxio de Brito e que ficara formando projecto em nome da commissão.

Tendo elucidado todos os pontos controvertidos, quer na camara municipal, quer nesta assembléa, apresentei os seguintes considerandos (lê):

Já se vê, portanto, que a commissão foi cautelosa tomando algumas precauções para salvaguardar o direito da camara.

Mas dir-se-ha: « A camara, a quem competia fiscalisar, na fórma do aviso de 4 de fevereiro de 1880, não foi quem fez o contrato »

Senhores, se souberdes o que tinha sido praticado antes de ser feito o contrato pelo conselho municipal, como posso apresentar documento que isso comprova, na revisão de 1866, e que fôra tambem a camara quem fizera o pagamento, não terieis de admirar que em 1879 ainda se repetisse o mesmo facto, isto é, que fosse o conselho municipal quem fizesse o contrato e que fosse a camara quem tivesse de pagar essa despeza, porque a ella corre a obrigação por força de suas attribuições.

Ao mesmo tempo, senhores, que Gonçalves Braga & C. pediam o pagamento perante a camara, da quantia que se julgavam credores, e recorreram a esta assembléa, recorreram tambem ao governo geral, afim de que este lhes mandasse pagar pelos cofres geraes, uma vez que a camara se eximia de assumir a responsabilidade do pagamento, allegando não ter feito o contrato. Quereis saber o que respondeu o governo? Tendes aqui o aviso de 14 de fevereiro, em que se diz: (lê)

Já vedes, portanto senhores, que a causa do indeferimento não póde continuar a prevalecer, porque fôra a mesma que apresentara a principio e na qual ainda insiste a camara, negando-se ao pagamento, a que tem direito Manoel Gonçalves Braga & C., pelos serviços que prestaram.

Se outras razões actuassem no espirito da camara para negar-se ao pagamento devido, se a camara allegasse falta de rendas, eu diria que a camara por si deveria solicitar do governo geral que lhe viesse em auxilio para o pagamento dessa divida superior ás suas forças; mas, desde que a camara pura e simplesmente indefere a petição dizendo—eu não contratei—, está explicada pelo aviso de 14 de fevereiro a obrigação que corre á mesma de pagar, não lhe podendo aproveitar essa razão. A ella competia, na fórma do § 4º do art. 10 do acto addicional e do aviso de 1872, pedir quota para o pagamento dessa divida; mas, uma vez que não o faz, como relator da commissão de orçamento do anno passado, apresentei um projecto e tinha de defendel-o, a mim cumpre apresentar esta emenda, pedindo á casa que a tome na consideração devida, afim de que sejam esses individuos que contrataram na boa fé e perante um tribunal constituido no nosso paiz, indemnisados, daquillo de que ha mais de dous annos estão no desembolso.

O Sr. Ulysses Vianna—E a opposição mesmo não é ao direito dos peticionarios.

O Sr. Pitanga—Portanto, julgo que ainda fracamente, tenho justificado a emenda offerecida á consideração da casa e espero que ella a aceitará, deferindo com a verba necessaria.

Occupar-me-hei, Sr. presidente, da emenda sob o n. 5. Essa emenda encerra em si ainda uma irregularidade, que, aliás parecendo-me supportavel, não a aceito por ser contra direito expresso.

A camara municipal já por mais de uma vez tentou contratar, não com o escrivão do jury, mas com todos os escrivães, o serviço a cargo delles e a cujo pagamento estava a municipalidade obrigada por uma quota razoavel. Esta assembléa indeferio, declarando que taes funccionarios não tinham direito a ordenados.

Ora, se isto já está firmado perante esta casa, eu creio que o pedido para contratar com o escrivão do jury pela importancia de 200$ menssaes não póde ser aceito, porque involve uma illegalidade e uma injustiça: illegalidade por estar provado que contra a lei se faz esse contrato; injustiça porque sendo diversos funccionarios que trabalham perante a camara do mesmo municipio, a concessão é feita somente em favor de um. Se a camara municipal, em um conchavo com todos os escrivães, podesse chegar ao resultado de pagar-lhes com ordenado menos do que em diversos annos lhes tem pago como custa, eu não duvidaria dar o meu voto; mas, desde que se faz isto exclusivamente em favor de um funccionario...

O Sr. Deodoro—E' tornal-o empregado municipal.

O Sr. Pitanga — ... absorvendo duas terças partes da quota votada para todo serviço, deixando que para todos os demais funccionarios, como juizes, promotores e mais escrivães, fique apenas uma terça parte da quota votada, e dando-lhe o caracter de empregado municipal, desde que pela municipalidade elle percebe um vencimento, eu não posso annuir a isto.

Não tenho senão estas fracas razões para oppor-me a esta disposição, tendo mandado uma emenda para que se suppriman as palavras «ordenado de 2:400$ ao escrivão do jury».

Ainda tenho, Sr. presidente, pequenas emendas.

Reduzi a 13 000$000 a verba de 50:000$000 pedida no § 12 n. 4, por duas razões muito plausiveis.

A primeira é porque a camara municipal fez desapparecer uma verba, que não póde desapparecer por força de sua propria lei. Se ella é adquirida por uma lei especial, para fim especial, a camara só póde fazel-a desapparecer por autorisação desta assembléa, e não póde englobal-a sem ter primeiramente conseguido permissão desta assembléa. Se a camara municipal pretende applicar ás desapropriações a verba que, por força de uma lei, foi creada para a construcção do novo matadouro, fazendo desapparecer do seu orçamento toda esta verba, que por força de lei deve ser mantida, e não póde desapparecer, só o podia fazer se pedisse previamente concessão para isso.

Esta assembléa, judiciosa como é, já o anno passado permittira que a camara municipal lançasse mão dessa verba para pagamento de sua divida ao banco do Brasil, na amortisação que está a fazer de juros e capital do emprestimo que contrahira para a construcção do mercado. Sem duvida nenhuma esta applicação é de toda a importancia, porque parece que é da primeira necessidade que a camara municipal se desembarasse completamente da divida contrahida...

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Pitanga—... e tendo-se atrasado muitos annos, não podendo amortisar senão muito tardiamente, eu dou o meu voto a uma disposição geral, que mantenha o orçamento apresentado pela nobre commissão, afim de que a camara possa lançar mão de todas as sobras de sua renda para esse fim; mas não consinto, nem dou o meu voto para que a verba—desappropriações—se accumulem.... 30:000$000, que pertencem á verba—construcção do novo matadouro—, porque será não só inutilisar os effeitos de uma lei que deve ser mantida por esta casa, como applicar menos proveitosamente do que na indemnisação do seu debito.

Todos os annos a camara vê desapparecer de suas rendas quasi 24:000$000 por juros da divida que contrahio.

O Sr. José Maria—E' uma verdade.

O Sr. Pitanga—Portanto, a camara que faça um esforço para que todas as suas sobras sejam applicadas ao pagamento do seu debito, não só porque se mantem em uma altura muito mais elevada, capaz de entrar no mercado para facilmente contrahir novos emprestimos afim de realisar outras obras de muita necessidade, como por exemplo, a construcção de mercado em algumas outras freguezias, mas tambem porque, estando a dever, nunca póde fallar de cabeça alta.

Eis a razão porque apresentei a emenda, redusindo a verba—desappropriação—, emenda tanto mais rasoavel, tanto mais plausivel quanto, tendo a camara 50:000$000 para empregar no orçamento vigente em desappropriação, tem tentado uma desappropriação que parecia gigantesca, ainda não a poude levar a effeito e naturalmente esgotará o resto do anno sem fazel-a; e sendo assim, a verba ficará em ser além do de um emprestimo que foi permittido fazer para uma obra da maior necessidade.

Nestas condições, eu volto ao que era: a camara desapproprie nas forças da sua receita, mas não faça violencias para estabelecer desappropriações com prejuiso de outras verbas. (Apoiado).

Portanto, espero que esta assembléa, judiciosa como é, não tomará como espirito de opposição á confecção do orçamento municipal as minhas emendas, que não tem por fim se não restabelecer a verdade e procurar estabelecer um melhor mechanismo na organisação do orçamento municipal.

O Sr. Barão de Nazareth — Neste ponto estou de accordo com V. Exc.

O Sr. Pitanga—A emenda n. 7 é uma consequencia immediata da de n. 6. Se a camara deixou de considerar, como era de sua obrigação, verba para a construcção do novo matadouro, se não podia dispensar porque só por uma lei especial se sublocou ella no direito de receber dos marchantes uma quantia pelo abatimento de cada rez, lei da construcção do novo matadouro, para que foi creado este imposto, como é que a camara deixou de parte esta verba importante, que é creada por uma lei especial, engloba os seus valores, os distribue á sua vontade esquece-se completamente dessas obrigações? Não póde ser; a camara não póde deixar de considerar uma verba sempre existente, emquanto estiver no goso das attribuições que lhe foram conferidas para esse contrato, verba destinada ao fim para que foi creado o mesmo contrato.

Portanto, a emenda n. 7 impõe a obrigação de conservar-se a verba de 30:000$.

Não ponho ao certo, porque não conheço o projecto de orçamento, não o vi; mas considero que, tendo sido metade para despezas como tem sido nos annos anteriores; e tendo sido metade ou a verba de 30:000$, a outra metade, para a construcção do novo matadouro. Nestas condições, não tendo sido pela camara considerada esta verba, que é filha especial de uma lei, que autorisou a camara a receber um valor especial de cada rez que se abatesse, contrato que fôra feito com Evaristo Juliano de Sá, a quem succederam B. de Mesquita e Maranhão, até que finalmente ficou a cargo da camara.

Portanto, a camara não póde desviar a applicação dessa verba que só entra na sua receita para um fim determinado.

A camara que empregue essa verba na amortisação das suas dividas, porque d'ahi provirá o augmento de seu credito, da diminuição de suas despezas ou augmento de sua receita, e então ella poderá com mais facilidade emprehender obras a que está obrigada, quer por leis particulares, quer por necessidades do municipio.

Tenho concluido. (Muito bem).

O Sr. José Maria (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« Requeiro que fique adiada a discussão do projecto n. 111 até que sejam publicadas as emendas offerecidas.—*José Maria.* »

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem)—Parece-me que V. Exc. poz em discussão o requerimento especialmente, e não conjunctamente com o projecto.

O Sr. Presidente—Desde que o projecto já estava em discussão e não foi desta retirado, na fórma do regimento o requerimento se discutirá conjunctamente com elle.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Indo proceder-se á votação do requerimento, fica esta adiada por falta de numero, tendo-se feito a chamada.

Continúa a discussão da emenda n. 8, offerecida ao projecto de orçamento provincial e cuja votação ficára empatada.

O Sr. Estevão de Oliveira faz largas considerações contra a mesma emenda.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão dos projectos ns. 97 e 112, todos deste anno; e continuação da antecedente.

Foram remettidas a sancção as seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Pirangy, despendendo-se até 15:000$.

2.ª Autorisando a construcção de casas para cadeias em Palmares, Bezerros e Bom Conselho.

3.ª Concedendo uma moratoria de 4 annos á Ordem Terceira de S. Francisco, para pagar serviços de Drainage.

4.ª Concedendo licença com vencimento a diversos empregados publicos.

5.ª Declarando que as casas de negocio da cidade de Goyanna e das villas e povoados daquella comarca, se fecharão ao meio dia nos domingos e dias santificados.

REVISTA DIARIA

Thesouro provincial. — Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente:

Em vista do resultado do concurso á que alludem os officios do inspector do thesouro provincial de 12 de junho de 1880 e 11 deste mez, sob ns. 801 e 836, foi promovido o 3.º escripturario da 1.ª secção da contadoria, Maximiano Lopes Machado Junior, ao lugar de 2.º official da secção do contencioso, vago pelo accesso de Manoel do Nascimento da Silva Bastos ao de 1.º official.

« Em vista do resultado do concurso á que se refere o officio do inspector do thesouro de 19 de julho de 1880, n. 62, foi nomeado Antonio Adolpho Borges Leal para o lugar de 3.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do mesmo thesouro, vago pelo accesso de Maximiano Lopes Machado Junior ao lugar de 2.º official da secção do contencioso.

Escrivão de Cimbres. — Da secretaria da presidencia recebemos o seguinte para publicar:

« Não foi concedida a licença pedida pelo escrivão de Cimbres, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, porque da informação prestada sobre seu requerimento consta que elle está de perfeita saude, que é relapso no cumprimento de seus deveres, já demorando os feitos em que officia, já extorquindo das partes custas superiores as devidas: que extravia autos, finalmente que está sendo processado por crime de responsabilidade em virtude de accordão da Relação. »

Secretaria do bispado.—Dessa repartição nos remettem a seguinte circular para ser publicada:

« Considerando, que na cidade do Recife não deve haver mais do que tres igrejas, para nellas serem effectuadas as visitas ordenadas pelo Jubileo, designo para esse fim, e em additamento á minha circular de 25 de maio ultimo, as igrejas — matriz de Santo Antonio, de Nossa Senhora da Penha, e matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista. Seminario de Olinda, 21 de junho 1881.—Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular. Aos Revds. parochos das freguezias do Recife. »

Homicidio.—Mandam dizer, de Bom Conselho que, no dia 17 do corrente, o septuagenario José Manoel Tavares, achando-se embriagado, tentou espancar sua propria mulher, o que, sendo testemunhado pelo seu enteado José Joaquim de Sant'Anna, foi por elle obstado.

Sant'Anna, porém, enfurecendo-se pela insistencia do velho, deu-lhe sobre o craneo tão certeiro golpe de fouce que o prostrou morto; depois do que evadio-se.

Prisões.—No dia 10 do corrente foi recolhido á cadeia do termo de Bom Conselho Pedro Emerencio Tavares, que voluntariamente se apresentou á autoridade competente, visto achar-se pronunciado em crime de homicidio.

— No dia 16 foram recolhidos á cadeia do termo de Nazareth Antonio da Costa Lima e Cesario dos Santos, presos em flagrante por crime de ferimentos mortaes no individuo de nome José Antonio.

— No dia 17 foi recolhido á cadeia de Agua Preta Antonio Muniz de Mello, preso em flagrante por crime de furto de cavallos.

Thesouro provincial. —Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 1,176—Thesouro provincial de Pernambuco, 24 de maio de 1881. — O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Olinda em solução do objecto exposto em seu officio desta data, que o prazo consagrado no art. 31 do regulamento de 7 de julho de 1879 pela referencia aos mezes mencionados com silencio da circumstancia de dias uteis, não induz a que sejam estes contados na ordem successiva ou continua para firmar aquelle prazo; por quanto nenhuma razão ha de ordem superior para innovar a praxe de longo tempo estabelecida no recebimento a bocca do cofre dos impostos a que refere-se o mencionado artigo 31, principalmente por apoiar-se esta doutrina na disposição similar do art. 42 do regulamento de 4 do mesmo mez e anno.

« Isto posto, a cobrança ordinaria dos impostos divisiveis em semestres deve ter lugar nos referidos mezes por trinta dias uteis, porque outra não é a intelligencia do alludido art. 31, considerando-se ainda que cessaram os effeitos do § 3 art. 7 da lei n. 1,470 e a disposição daquelle artigo não contraria a do art. 21 do regulamento peculiar de 16 de abril de 1842.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,208—Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1881. —O inspector do thesouro provincial tendo em consideração a denuncia do *Tempo* de hoje publicada concernente a estar o collector de Tacaratú accumulando o exercicio do juizo de paz, recommenda ao mesmo Sr. collector que lhe informe sobre esse facto; e por esta occasião lhe faz sentir, que ha incompatibilidade absoluta na accumulação dos cargos de collector e escrivão das collectorias com os de vereador e juiz de paz; o que acha-se declarado pelo aviso n. 156 de 10 de maio de 1874.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,210—Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio do Sr. collector de Olinda, datado de 3 de maio proximo passado, tenho a declarar-lhe, que a disposição do art. 23 da lei n. 1,499 só entende com as casas situadas dentro dos limites da comarca do Recife, e não é extensiva ás demais; visto que com relação a estas rege o disposto no art. 43 da lei n. 1,245, reproduzido no art. 39 do regulamento de 7 de julho de 1879.

« E pois, deverá proceder como alvitra em seu referido officio, vista a circumstancia que occorrera.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,211—Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de junho de 1881.—O inspector do thesouro provincial dando resposta ao officio do Sr. Dr. administrador do consulado, datado de 14 de maio ultimo, sob n. 432, lhe declara, que deve, na hypothese mencionada additar-se o respectivo lançamento com inclusão dos contribuintes que escaparam á collecta, cumprindo que aos mesmos se dê conhecimento directo para realisarem o pagamento dentro dos trinta dias ordinarios sem dependencia da multa, uma vez que acha-se ainda aberto o exercicio respectivo, e porque nestas condições a responsabilidade do empregado, nos termos do art. 116 do regulamento de 4 de julho de 1879 é de caracter subsidiario.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,212.—Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial chamando a attenção do Sr. collector de Ipojuca para a publicação que nesta data faz a *Democracia* contra a continuação dessa collectoria no povoado do mesmo nome, lhe recommenda que informe com urgencia se subsistem ainda os motivos que levaram o seu antecessor a solicitar permissão para continuar a mesma collectoria na antiga séde do termo, permissão essa que lhe foi temporariamente concedida por despacho da presidencia da provincia, communicando á esta inspectoria em officio de 29 de setembro de 1880.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,217.—Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de junho de 1880.—O inspector do thesouro provincial, em cumprimento do que resolveu nesta data o Exm. Sr. presidente da provincia, determina ao Sr. collector de Ipojuca que incontinenti remova essa estação para a nova séde do municipio, e ahi passe a dar o respectivo expediente: o que terá por muito recommendado.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 1,219.—Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Villa-Bella, datado de 12 de maio ultimo, lhe declara que não estão sujeitas ao imposto de meio por cento as heranças necessarias abertas de 1º de julho de 1880 ao ultimo de junho corrente, visto não ter sido decretado este imposto no vigente exercicio de 1880—81.

« Quanto ao mais a que se refere o mesmo officio, importa observar que a referencia feita no art. 1º § 26 da lei do actual orçamento n. 1.499, a lei n. 1,179 não innovou a taxa de heranças e legados de herdeiros não necessarios; mas dispoz que a mesma taxa já firmada permanentemente pelo art. 35 da lei n. 1,245, continuaria a ser arrecadada pela forma ordinaria na razão de 15 e 20 por cento, segundo a ordem de grão de parentesco estabelecida no art. 3º do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Isto posto, os herdeiros que se comprehenderem na classificação do § 1º desse artigo (irmãos—sobrinhos, filhos de irmãos—tios, irmãos dos pais—primos, filhos de tios e irmãos dos pais) estão sujeitos a taxa de 15 por cento; e as que estiverem nas condições do § 2º (os parentes fóra daquelle grão e os estranhos) são obrigados a taxa de 20 por cento.

« Desta forma, portanto, procederá S. S., tendo por entendido que ás collectorias não cabe fazer constituição alguma de impostos arrecadados.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,220.—Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de junho de 1881.—O inspector do thesouro provincial declara ao collector de Agua-Preta, em solução a sua consulta constante do officio n. 27 de 3 de maio ultimo, que o pagamento do imposto por venda de escravo effectua-se na estação fiscal, em cuja circumscripção lavra-se a escriptura de venda, como já foi declarado desenvolvidamente ao collector de Villa-Bella, por portaria n. 882 de 3 de março do anno findo.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Novo medico.—No vapor *Congo* chegou do Rio de Janeiro o nosso distincto comprovinciano Dr. Daniel de Almeida, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, chefe da clinica de partos e de molestias de senhoras nessa Faculdade, bem como adjunto do hospital da Santa Casa de Misericordia da côrte.

O Sr. Dr. Daniel de Almeida pretende demorar-se nesta cidade algum tempo, e é provavel que exerça aqui a clinica; recommendamol-o, portanto, aos leitores.

Operações cirurgicas.—No hospital Pedro II foram praticadas as seguintes operações:

No dia 18, pelo Sr. Dr. Chacon:

Iridectomia—por manchas da cornea e synechia posteriores.

No dia 21, pelo Sr. Dr. Poutual:

Amputação do braço—por esmagamento da mão e ante braço, produzido por machina de descaroçar algodão no lugar Bebedouro no Bonito.

A' proposito de ferimentos. — O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o Sr. Hemeterio Maciel da Silva, remetteu-nos as seguintes linhas, em que procura justificar-se, pelo lado que lhe toca, pela ausencia da policia quando se deram os ferimentos, que hontem noticiamos, junto ao arco de Santo Antonio.

Essa justificativa nada justifica, porquanto o Sr. Maciel não faz mais do que confirmar o que dissemos, isto é, que *a policia brilhou pela ausencia*, na occasião do crime, embora a desculpa de estar a guarda civica, por ordem superior, concentrada no theatro Santa Isabel.

Fazer tal concentração da policia n'um ponto, e deixar toda a freguezia entregue aos malfeitores nunca será fazer boa policia; e é da má policia assim feita que nos queixamos.

Eis a reclamação do Sr. Maciel:

« *Srs. redactores do Diario de Pernambuco.*—Apresso me em restabelecer a verdade da noticia, dada em seu *Diario* de hoje, sobre o titulo — *Ferimentos* — na parte em que diz—ter a *policia brilhado pela ausencia*—, porquanto o acontecimento teve lugar ás 10 horas da noite do dia 18 do corrente, hora esta em que não existia um só guarda de ponto, porque achava se a força da guarda civica desta freguezia em serviço no theatro Santa Isabel e por ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

« Sendo as rondas da freguezia feitas pela guarda civica, não cabe responsabilidade alguma nem censura á autoridade policial pelo facto de não estar presente, tanto mais quanto é chamada para tomar conhecimento dos casos occorrentes, ou levados á sua presença os que abusam.—*Hemeterio M. da Silva.* »

San Martin.—Esse vapor francez, da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias, por ter sahido de Lisboa no mesmo dia que o inglez *Aconcagua*, ante-hontem aqui chegado.

Fallecimento — Hontem, ás 11 horas da manhã, falleceu nesta cidade, victima de padecimento agudo, o continuo da alfandega Honorato José de Oliveira Figueiredo.

A' volta do mundo — A livraria *Industrial*, a rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber o n. 14 do interessante jornal de viagens *A' volta do mundo*, contendo o seguinte:

Texto — Costumes portuguezes, por Theophilo Braga —Germanos, por Louis Figuier—A Russia Livre (continuação), por William Hepwort Dixon — A questão do Transwaal (continuação), por Augusto de Castilho—Pelo Mundo: Europa, Asia e Africa, por Abilio Lobo.

Gravuras—Mulher d'Avintes, de Columbano Bordallo Pinheiro, segundo uma photographia de Emilio Biel & C. e gravura de Th. Hildebrand—Trajes da Suavia (quatro gravuras)—Trajes de Wurtemberg (duas gravuras)—Trajes do ducado de Bade — Trajes de Baviera (quatro gravuras) — Trajes de Alsacia-Lorena — Convento de Santo Antonio, em Kiew, desenho de E. Therond, segundo uma photographia — Aldeia russa, desenho de I. Moynet, segundo uma photographia.

Moda Illustrada. — A agencia central da Empreza Litteraria Fluminense, nesta provincia, livraria á rua do Barão da Victoria n. 48, acaba de receber dous numeros da apreciavel revista de modas, denominada *Moda Illustrada*, correspondentes a 15 de maio e 1.º do corrente, contendo o seguinte:

N. 58. — *Gravuras*: Vestuario de setim.—Vestido de rendas e setim.—Berte para camisa de dia.—Renda de crochet.—Espiguilha de crochet.—Dous quadrados de tapeçaria.—Renda de rede bordada.— Vestido de surah (frente e costas).—Vestido para casa e visitas (frente e costas). —Vestuario para casa (frente e costas) Vestido Carlota Corday. — Onze modelos de chapéos. — Enfeite de cabeça. — Dous modelos de penteados para meninas.—Entremeio de crochet, minhard e galão.—Guarnição bordada. — Tira de pellucia com applicações de setim. — Duas rendas de applicação sobre tule.—Grinalda bordada a ponto cheio.—Batta de manhã. — Vestuario para casa.—Duas tiras de tapeçaria. — Quadrado de crochet.—Trajo para menina (frente e costas).—Vestido para casa (frente e costas).—*Supplementos*: Figurinos coloridos. — Folha de moldes e debuchos. — *Artigos*: Correio da Moda.—Sob os lilazes.—De relance. — Entreactos.—Manhãs de abril (poesia). — Romance da Moda.—Livros novos.—A carteira do doutor.—Mil e uma receitas.—Passatempo.

N. 59.—*Gravuras*: Vestuario para menina (frente e costas). —Trajo de criança.—Quatro modelos de chapéos.—Seis differentes enfeites para chapéos.—Trajo para coriadas (frente e costas).—Duas tiras de tapeçarias.— Vestido curto de setim maravilhoso.—Traje curto (frente e costas).—Menina de 10 annos (frente e costas) — Vestuario para senhora de idade. — Trajo para criança.—Tira bordada a ponto russo e ponto cheio. — Entremeio a ponto cheio. — Duas tiras de tapeçaria. — Panno bordado para costas de cadeira.—Trajo para criança (frente e costas). — Casaco para vestir de manhã.—Vestido de musselina de lã (frente e costas).—Corpo casaquinho (frente e costas).—Vestido para passeio (frente e costas).—Enygma.—*Supplementos*: Figurinos coloridos.—Folha de moldes e debuchos.—*Artigos*: Correio da Moda.—Sob os lilazes. — De relance.— Entreactos. — Romance da Moda. —Nem sempre é sonho (poesia).— Uma visita á Brejoeira.—Livros novos.—Economia domestica.—Aos Camoneanos. — Mil e uma receitas.—Passatempo.

Acha-se aberta a assignatura para o semestre de julho a dezembro, proximo, á razão de 8$000.

Serões Instructivos—Dessa apreciavel publicação, editada no Rio de Janeiro pelo acreditado livreiro o Sr. Felix Ferreira, e destinada a diffundir a sciencia pelo povo, acabam de sahir á luz os ns. 5 e 6, contendo o seguinte:

N. 5.—Prelecção de abertura do curso de physica; continuação da descripção do organismo humano, acompanhado de duas gravuras representativas do ouvido e do olho.

N. 6.—Physica—decomposição do raio luminoso—formação das côres; chimica domestica; hygiene pratica.

— Continúa aberta a assignatura em todas as livrarias desta cidade, a 1$000 por mez, ou 300 réis por cada numero.

Um par de anões—N'um destes ultimos dias leram-se em Vienna os proclamas de Henrique Wolge, de trinta annos de idade, 28 pollegadas de estatura e 19 libras de peso, e da menina Luiza, de vinte e tres annos, 20 libras de peso e 29 pollegadas de estatura.

Apresentados á côrte os noivos, foram muito mimados e receberam das mãos de elevados personagens numerosos presentes.

Duas estrellas da arte—Os theatros de Londres teem actualmente as duas estrellas da arte: a Patti em Covent Garden, e a Nillsson em Her Majesty's Theatre.

Ascenção—O celebre aeronauta Godard acaba de dar aos berlinenses o espectaculo de uma ascenção nocturna com luzes de bengala.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Acompanhava o intrepido Godard Mr. Groumelin.

Até agora não reappareceram os expedicionarios, e receia-se uma desgraça.

Assim o diz um periodico de Paris.

Os principes inglezes—A rainha Victoria conferio a seu filho mais novo o titulo de duque de Albany.

Todos os filhos da soberana teem o seu ducado.

O mais velho, o principe de Galles, é duque de Cornwallis e de Rothesay; o segundo duque d'Elimburgo; o terceiro, duque de Connaught, e o quarto, duque de Albany.

Carris americanos em França — Os carris americanos que em França se exploram, segundo dados officiaes, são os seguintes:

Marselha, 24,407 kilometros; Bordéos, 4,406; Beziers, 13,000; Tours, 5,208; Orleans 6,191; Nancy, 4,370; Dunkerque, 1,028; Roubaix Tourcoing, 11,260; Bolonha sobre o mar 700; Calais Guines, 5,000; Sena, 244,333; Sena, Inferior, 35,452; Sena e Oise, 31,705; total 389,057 kilometros.

Em Paris trata-se de unificar o serviço dos americanos e omnibus, e nomeou se uma commissão composta de cinco membros do municipio e cinco do conselho geral da companhia para que estudem as novas disposições administrativas que esta fusão implica.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no pateo do Paraizo n. 31, da refinação.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes, de queijos, manteiga e araruta.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 11, de cartões com sortes, joias de brilhantes moveis, e roupa do expolio de uma senhora.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio e de uma casa na povoação de Beberibe.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Conceição n. 48, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de paos de jacarandá e de um predio no Poço da Panella.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de metade do predio da rua de Pedro Affonso n. 46.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Marquez do Herval n. 159, de moveis, espelhos, vidros etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma de José Ribeiro de Lemos Duarte.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Angelica Santiago Guimarães; ás 7 horas e meia na igreja do Corpo Santo, pela alma de Henrique Geraldes; ás 8 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de Joaquim José da Costa Fajozes.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na matriz da cidade do Limoeiro, pela alma de Manoel Carneiro de Albuquerque; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Rita Barbosa Porto; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do conselheiro Francisco de Paula Baptista.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, e na capella do engenho *Limoeiro*, pela alma do Barão da Escada.

Vapores.—São esperados os seguintes:

City of Rio de Janeiro	de New-York	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
Neva	da Europa	a 25
Warrior	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Valparaizo	do Pacifico	a 2 de julho
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Guadiana	da Europa	a 11
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia—Amanhã, 23 do corrente (vespera de S. João), se extrahirá a loteria 133.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 20 do corrente:

Entraram 21, tiveram alta 12, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 658 enfermos.

Existem 669, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 299, do sexo feminino 233; estrangeiros 98, estrangeiras 12; escravos 6, escravas 4.

Passageiros.—Chegados no vapor francez *Saint Martin*:

José do Rego Mello, Prospero Larocca, Agostinho Lopes.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 399, entraram 7, sahiram 4, existem 402, a saber: nacionaes 360, mulheres 13, estrangeiros 9, escravos 20.—Total 402.

Afiançados 372, sendo: — Bons 340, doentes 32.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Possidonio José Cardona.

Leopoldino Corrêa de Noronha.

Francisco Pedro dos Santos.

Epiphanio, escravo de G. A. Accioli.

Tiveram baixa:

Bernardo, escravo de J. A. Wanderley Lins.

Antonio Francisco Gato.

Pedro José de Souza.

Cemiterio publico · Obituario do dia 21 de junho de 1881:

Maria do Rosario, preta, Africa, 65 annos, solteira, Boa-Vista: elephantiese dos gregos.

João Domingos da Costa, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhea.

Raymundo José Ferreira, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro, hospital Pedro II; abcesso da fossa illiaca.

Antonia Maria dos Santos, preta, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa-Vista: abcesso na perna.

Domingos Gomes da Silva, branco, Portugal, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; edema do figado.

Estevão da Cunha Medeiros, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; amollecimento cerebral.

Maria Rita Barbosa Porto, branca, Pernambuco, 50 annos, casada, Santo Antonio; mitrique peritonite.

Luiza, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José: variolas.

Emilia, preta, Pernambuco, 4 annos, S. José: gastro interite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Recife: bexigas.

Pedro, preto, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista: bronchite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Fernandes da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto para a proxima sessão.

Paciente Guilhermino Pereira de Abreu — Mandou-se ouvir o subdelegado de Santo Antonio, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente João Pedro de Almeida. — Mandou se ouvir o juiz de direito do 4º districto.

Recursos eleitoraes

Do Recife — Recorrente João Manoel de França, recorrido o juizo do 2º districto. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se o despacho recorrido, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Manoel José do Nascimento, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Carlos Augusto Carneiro Monteiro, recorrido o juizo do 2º districto. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Quintino de Miranda.

Do Recife—Recorrente Antonio Dias de Silva Cardeal, recorrido o juizo do 2º districto. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrente João Antonio Lourenço Virães, recorrido o juizo do 3º districto. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.— Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lopes de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio Ferreira Serrano. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Julgou-se improcedente, unanimemente.

Do Recife — Recorrente Pedro Beltoldo de Araujo, recorrido o juizo do 5º districto. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se descer ao juizo a quó para uma diligencia.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Marcelino Bento José de Souza, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Negou se provimento contra o voto do relator.

Do Cabo—Aggravante José Paulo do Rego Barreto, aggravado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife—Aggravante a commissão liquidadora da fallencia do Barão da Soledade, aggravado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge. Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira, recorridas D. Maria Candida Gonçalves Ferreira e outros. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Sertorio.—Negou se provimento unanimemente.

Do Recife—Aggravantes os herdeiros de Miguel Archanjo de Figueiredo, aggravado Manoel do Amparo Cajú. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.— Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Candida Luiza de Figueiredo, appellado Manoel José Machado.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellado José Baptista de Araujo Magalhães e José Ferreira Mendes Guimarães, representantes da firma Araujo & Guimarães.

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellado Guilherme Ferreira Barros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Avelino de Castro Mascarenhas, appellada D. Maria Carolina Emiliana da Costa.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Antonio Pontual, appellados Guimarães & Gonçalves.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Cabaceiras—Appellantes Pedro de Alcantara Rangel e José Ignacio Gomes, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

Do Penedo — Appellante Raymundo Newton, appellados a viuva e herdeiros de José Maria Gonçalves Pereira.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Cajazeiras.—Appellante Herculano José de Souza, appellada a justiça

De Paulo Affonso—Appellante Antonio Geraldo Xavier, appellada a justiça.

De S. João—Appellante o promotor publico, appellado Severino Pereira de Barros.

De Nazareth — Appellante José Patricio Evangelista, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação crime

Da Independencia—Appellante José Dantas da Silva, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do 5º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Antonio Pinto Leão.

De Maceió — Recorrente João Pinto de Amorim, recorrido o juizo.

Do 5º districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido José Rodrigues Campello.

De Porto Calvo— Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Thomaz Bandeira Campos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Maceió—Recorrente José Felismino Alves Fernandes, recorrido o juizo.

Do 5º districto do Recife Recorrente o bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, recorrido Manoel Anselmo Correia de Figueiredo.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido Felix Alves da Silva Godoy.

Do 5º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Leoncio Pereira de Souza.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió—Recorrente Pedro Nolasco Correia, recorrido o juizo.

Do 4º districto do Recife— Recorrido o bacharel José Marianno Carneiro da Cunha, recorrido Laurentino Antonio Teixeira.

De Maceió—Recorrente Caetano José Teixeira, recorrido o juizo.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido Americo Pereira de Magalhães.

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Manoel da Rocha Wanderley.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Maceió — Recorrente Guido Martins Duarte, recorrido o juizo.

De Camaragibe — Recorrente o Barão de Anadia, recorrido Manoel Lourenço Alves da Silva.

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Francisco Candido da Assumpção Miranda.

De Alagôas—Recorrente Liberalino Guedes Palmeira, recorrido o juizo.

De Ouricury—Recorrente Francisco Lopes de Siqueira, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Camaragibe — Recorrente Julio Cesar Fernandes Pires, recorrido José Pinto dos Santos Queiroz

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Emygdio José de Lima.

Do 5º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Joaquim Gabriel da Silva.

De Maceió—Recorrente João Muniz Pereira Junior, recorrido o juizo.

Do 5.º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Pedro José da Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Paulo Affonso—Recorrente João Antonio de Oliveira Ribeiro, recorrido Pedro José da Silva.

De Bananeiras—Recorrente José Lopes Pessoa da Costa, recorrido o juizo.

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Pedro Bezerra Teixeira Cavalcante.

De Porto Calvo — Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido José Ignacio de Lima.

De Maceió — Recorrente Manoel Vieira da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Manoel José Leitão.

Do 5.º districto do Recife —Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Antonio Pedro da Costa.

Do 5.º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Antonio Francisco dos Prazeres.

Do 5.º districto do Recife— Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido Antonio Leoncio da Costa.

De Camaragibe— Recorrente Bernardo Gomes de Mello, recorrido Olympio Cerineo da Silva.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Bom Conselho — Recorrente Amaro Francisco de Lima, recorrido o juizo.

De Maceió—Recorrente Antonio Qualler de Araujo Peixoto, recorrido o juizo.

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Theotonio Lauriano de Souza.

Do 2.º districto do Recife—Recorrente João da Cruz Estanislão, recorrido o juizo.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido Felisterio José Alves.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Bom Conselho — Recorrente José dos Santos Muniz, recorrido o juizo.

Do 5.º districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Francisco Mattoso da Costa.

Do 2.º districto do Recife — Recorrente Amancio Concesio Carvalho de Almeida, recorrido o juizo.

Do 5.º districto do Recife— Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Antonio Joaquim da Gama Junior.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Alagôas— Recorrente João Pereira Maia, recorrido o juizo.

Do 5.º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Honorio Rodrigues Baracho.

Do 5.º districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior.

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Antonio Felippe Nery.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Arêa — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Bernardo da Silva.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Dr. João da Silva Rego Mello

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Rio Formoso —Recorrente Antonio Alves dos Santos, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Aggravante José Trajano, escravo, por seu curador, aggravado José da Silva Gusmão.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Joaquim Ignacio Ribeiro.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio med co-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qual quer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Raymundo Bandeira, residencia e consultorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consulta de 11 á 1 hora.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Milet e Alino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

Solicitador de causas

Luiz Florianno Correia de Brito, rua Estreita do Rosario n. 36, 1.º andar; das 9 as 3.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santa Amaro de Jaboatão, Santo Antão: e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia A. Caors. Unicos depositarios das productos da Casa Catellan Irmão. Rua do Bom-Jesus n. 22.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de Drogas, tintas, oleo, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos.

Bouryard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcelanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, sitaado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

Chapéos

O Pinaud Parisiense tem lindo sortimento de chapéos para senhoras, meninas e meninos, são muito bonitos e modernos. Praça da Independencia ns. 2, 46. e Augusto Fernandes & C.

Redes

Chegaram as desejadas redes de tapoarana para a loja do Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Descoberta espantosa

ATAU' DE SABYRA

Riqueza natural

Mina de azougue

João José Ribeiro de Escobar, residente na capital de S. Paulo, natural da cidade de Queluz, autor do *Extracto Fluido de Atau'ba de Sabyra*, medicamento descoberto nas virgineas matas do Avanhandava, nessa viagem perigosa, friccionava as mãos e a face com a fructa do bugre, conhecida pelo nome de ubiêtacá, para evitar as picadas dos insectos e moscas, conduzido ás tabas pelo pagé, indio da tribu dos therens, conseguio o remedio para curar a lepra dos hebreus.

Resido nesta capital ha vinte mezes, devido ao meu espirito investigador, tenho grata satisfação de dar esta noticia da probabilidade da existencia de uma mina de azougue ao governo e a todos os habitantes do solo brasileiro.

Passeando no mercado vi um caboclo munido de 1 a 2 kilos de hydrargiro, acondicionado em um canudo de taquara.

Pedindo-lhe algumas informações, o pobre caipira não hesitou em dar-m'as, e pude deduzir o seguinte: o caipira tem apanhado nas vallas e regos mais de 80 kilos de mercurio metallico, e tem vendido a 5 patacas cada kilo.

Informou-me que um companheiro, bebendo um pouco da agua proxima á mina, ficou com o estomago e corpo muito maltratado; diz que a agua que ahi verte é de uma côr achumbada e amarellada. O hydrargiro, conhecido pelo caboclo por chumbo derretido, é uma substancia que tem enriquecido o commercio da Hespanha, Mexico, China Nova Granada, Perú e California.

Santos é uma cidade commercial e verdadeiro porto desta provincia, e ha muito que se tem constituido a mais importante praça da provincia.

Santos tem uma zona riquissima, suas matas virgens despovoadas, esse torrão immenso é habitado por tigres, onças, passaros e todas as especies de caças; a terra produz bananas, fructas e palmitos. As montanhas são soberbas, de seu centro cahe purissima agua encanada pelas pedreiras. Tenho plena convicção que o lugar onde permanece a mina de azougue, thesouro natural, deve estar collocada entre Santos e S. Paulo, distante apenas de 25 a 30 kilometros.

A estabilidade da mina e seu ponto é no sitio de um carreiro conhecido pelo nome de Francisco de Oliveira Salles, morador no municipio de S. Bernardo. Consta-me que o lugar onde tem o azougue, é perseguido de raios e faiscas electricas, e a destruição occasionada pelos raios no monte, determina e promove a infiltração do mercurio vivo na terra e deposita-se nos regos, estado em que é apanhado o hydrargiro, base principal de todos os preparados mercuriaes, custando cada kilo nas drogarias do Rio de Janeiro 8$000.

Ora, o conductor, extrahindo das vallas mais de 80 kilos de azougue, é uma prova evidente que esse mineral está ligado a uma mina consideravel.

E quem sabe se junto ao mercurio vivo, estará o enxofre, a prata, o ouro e o diamante?

Ao meu ver, não só na mina, como em direcção a essa zona, são fortunas naturaes e fabulosas que estão atiradas ao rigor do tempo.

Noticiando francamente a existencia de uma mina de azougue, meu fim é tão sómente despertar o espirito do illustrado publico, do governo e dos estrangeiros, a quem o Brasil deve seu engrandecimento.

S. Paulo, 18 de maio de 1881.

Vende-se a 6$000, rua do Hospicio n. 57 A, loja de ferragens, de Gonçalo de Castro & C.

Inventario de Gurjaú

Manoel Vicente da Cunha ao publico

No *Diario de Pernambuco* de 14 do corrente, vi incluido meu nome em um artigo assignado pelo coronel José de Sousa Leão contra seu irmão tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão. Julgando de meu dever justificar-me perante o publico, do que em tal artigo se diz a meu respeito, passarei a demonstrar o engano em que labora o Sr. coronel José de Sousa.

Diz o Sr. coronel, que alguns dias depois da avaliação dos bens do finado Manoel de Sousa Leão, o Dr. Henrique Capitulino Pereira de Mello, me entregara no cartorio uma petição relativa ás safras do engenho Gurjaú afim de juntal-a eu aos autos de inventario.

Si o Sr. coronel tivesse dito que a petição me fôra entregue no engenho Gurjaú, durante os tres dias da avaliação dos bens, poderia o seu dito ter alguns visos de verdade; porquanto, só assim poder-se-hia explicar achar-se dita petição á folhas 7, entre o termo de juramento de audiencia em que teve lugar a descripção dos bens; mas, si como diz o Sr. coronel, me foi entregue aquella petição alguns dias depois da avaliação, como achar-se a folha 7 entre o termo de audiencia e de juramento ao inventariante em meia folha de papel sem proceder-lhe o termo de juntada, quando deveria achar-se de folhas trinta e tantas em diante, depois da descripção dos bens?

A caso foltaria eu a juntal-a ás primeiras folhas dos autos, quando (conforme o tempo em que diz o Sr. coronel me haver ella sido entregue) deveria tel-o feito depois da avaliação!

Demais; como intercalar meia folha de papel em autos numerados, sem arrancar lhe toda numeração? Qual o movel que me levaria a tudo isto? O dinheiro do Sr. coronel? Alguma promessa vantajosa?... Em tal caso porém, teriamos a peita, e nos termos dos arts. 130 e 132 do Cod. Crim. são criminosos e sujeitos a mesma pena, tanto o que se deixa peitar, como o que dá ou offerece peita; papel que, sem duvida o Sr. coronel ou qualquer outro não havia de querer representar. Ora; a não ser isto, não seria tambem os bellos olhos do Sr. coronel que fariam qualquer escrivão metter se nessa alhada.

O Dr. Capitulino com certeza enganou-se; tendo effectivamente me entregado alguns dias depois da avaliação, petições e documentos para juntar aos autos e que n'elles se devem achar de folhas trinta e tantas em diante, afigurou-se-lhe depois que, na mesma occasião entregara-me tambem a alludida petição. O que posso affirmar é que não a recebi, e que estou prompto a jurar isto mesmo se preciso for.

Além do mais o algarismo—7— numero da folha em que se acha escripta a petição, não é igual a outros algarismos—7 por mim escriptos nos mesmos autos, bem como que, nesses já não existem uma certidão e um termo de juramento aos avaliadores que inutilisei por me haver dito na occasião o Sr. desembargador juiz de direito que, ao termo de juramento do inventariante, seguia-se o termo de audiencia.

Como teve lugar essa transfiguração é o que não sei dizer; entretanto o Sr. coronel poderia pôr tudo isto em pratos limpos, requerendo um exame nos autos.

Referirei ainda um facto importante, capaz de reflectir alguma luz sobre esse mysterio. « Em janeiro do corrente anno veio o tenente-coronel Jeronymo de Sousa Leão á minha casa perguntar-me por uma petição do coronel José de Souza, relativamante ás safras, e eu respondi-lhe que não recebi. Dous dias depois, fez o mesmo o solicitador Luiz de Hollanda Cavalcante e eu não somente dei-lhe a resposta que dei ao tenente-coronel Jeronymo, como offereci-lhe os autos que, sendo por elle folheados em minha presença, confirmaram o que eu acabava de dizer-lhe.

Foi isto o que eu informei a pedido do tenente coronel Jeronymo; nem outra cousa poderia eu informar sem faltar á verdade e o meu dever.

O que fica dito basta para convencer que a petição a fls. 7 foi intercalada aos autos, para o que foi preciso subtrahir-se a meia folha de papel em que estava a certidão e o termo inutilisados. Quem os collocou não sei, nem me importa saber, desde que posso affirmar sem receio de contestação, não ter sido eu.

O publico, para quem escrevo que me julgue, e que o Sr. coronel José de Sousa fique sabendo que, se me excede em riqueza e posição social, o mesmo não acontece quanto á honradez e probidade.

Jaboatão, 18 de Junho de 1881.

Manoel Vicente da Cunha.

JOÃO DA SILVA RAMOS

Medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continua no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando se ao tratamento de qualquer doente.

Outro sim continua com sua casa de saude aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n. 36.

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
PERNAMBUCO

Salsa caroba e manacá
DO PHARMACEUTICO
Eugenio Marques de Hollanda
O deposito á rua do Cabugá n. 14 está constantemente supprido d'este producto e dos demais preparados do mesmo fabricante.

Falsificações

Os proprietarios do Bazar Popular, sito á rua estreita do Rosario n. 4 A, estabelecimento assaz conhecido em artigos para fumantes, previnem aos seus freguezes e amigos que d'ora em diante os envoltorios dos seus cigarros *Correios* serão lythographados com duas côres, azul e encarnado, difficultando assim as falsificações que nellas tem apparecido.

Para mais facilidade dos seus amigos de fóra da capital acabam de estabelecer um deposito na cidade da Escada, á rua do Barão do mesmo nome n. 19, onde encontrarão um completo sortimento dos seus afamados cigarros, que serão vendidos nas mesmas condições do estabelecimento.

Recife, 13 de junho de 1881.

Andrade Lima & Irmão.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 21 DE JUNHO DE 1881

cotações officiaes

ás tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$, hontem.

M. J. da Motta, Presidente.
P. J. Pinto, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20	620:829$198
Idem do dia 21	30:922$033
	651:751$231

Importação

Brigue inglez *J. B. S.*, entrado de Liverpool em 20 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 324 toneladas aos consignatarios.

Patacho allemão *Norddentsche Seewarte*, entrado de Trieste na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,414 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, B. G. de Carvalho 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 3,000 ditos com 225,500 ditos de dito; L. J. S. Guimarães 300 ditos com 22,500 ditos de dito.

— No brigue hespanhol *Conchita*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 240 saccas com 15,331 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Ideen*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 2,000 couros salgados com 42,000 kilos.

— No vapor francez *Congo*, carregaram:

Para Bordeaux, H. Nuesch & C. 1 fardo com 80 kilos de jaborándy.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 600 saccos com 45 000 kilos de assucar mascavado, 300 ditos com 22,500 ditos de dito branco e 212 saccas com 15,739 ditos de algodão; Baltar Irmãos & C 200 saccos com 15,000 ditos de assucar mascavado; L J. S. Guimarães 400 ditos com 30,000 ditos de dito.

Portos do interior

— No patacho allemão *Hanza*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 28 barricas com 2,122 kilos de assucar branco e 4 ditas com 452 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para Parahyba, S. P de Lemos 0 ancoretas com 360 litros de aguardente e 35 volumes com 2,250 kilos de assucar branco; L. G. da Silva & Pinto 24 ditos com 1,699 ditos de dito e 10 barricas com 600 ditos de dito refinado.

Para Mossoró, Oliveira & C. 4 barricas com 414 kilos de assucar branco e 2 ditas com 130 ditos de dito refinado.

Para o Natal, M. A. Senna & C. 5 barricas com 456 kilos de assucar refinado.

Para Granja S. Nogueira & C. 20 barricas com 1,711 1/2 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, J. V. Ferreira da Silva 6 barricas com 600 kilos de carvão animal

Para o Aracaty, Braga, Gomes & C. 6 barricas com 360 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Riachuello*, carregaram:

Para o Natal, H. de Moura 500 saccos farinha de mandioca; J. V. Ferreira da Silva 5 barricas com 300 kilos de assucar branco; A. S. Xavier de Souza 14 saccos com 1,050 kilos de dito refinado e 2 ditos com 150 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Florida*, carregou:

Para a Villa da Penha, J. P. de Carvalho 3 barricas com 530 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 20	49.875$465
Idem do dia 21	2:172$790
	52:048$255

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 20	172.973$834
Idem do dia 21	8:466$142
	181:439$976

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 20	18:335$133
Idem do dia 21	799$727
	19:134$860

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16;000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
51 Rua do Marquez d'Olinda 51

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
G. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisboa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

ILEGÍVEL

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11 — Corpo Santo — 11

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa para os Capelistas n. 75

No Porto, rua dos Inglezes.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Havre—18 dias, vapor francez *San Martin*, de 1278 toneladas, commandante Guegan, equipagem 40, carga varios generos; a A. F. de Oliveira & C.

Maceió—3 dias, barca ingleza *William Graham*, de 276 toneladas, capitão John Jones, equipagem 5, carga assucar; ao mesmo capitão.

Navio sahido no mesmo dia

Lisbôa—Brigue portuguez *Damião*, capitão Domingos dos Santos, carga assucar e aguardente.

EDITAES

— No dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto, do civel, vai á praça a quem mais der, e maior lanço offerecer, um terreno de marinha com alicerces para edificação, medindo 15 metros e 45 centimetros de frente, e 33 metros de fundo, sito á rua Imperial, avaliado por 300$000, isto a requerimento de Jeronymo Salgado de Castro Quintaes contra José Martins da Costa e Joaquim Martins da Costa. Escrivão Maciel Pinheiro.

Edital n. 27. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido ao Sr. Antonio Gomes Cezar de Mello, ex alferes do corpo de policia, para no prazo de 15 dias recolher a este thesouro a quantia de 108$387, que lhe foi adiantada a 17 de maio ultimo.

Secretaria da thesouro provincial de Pernambuco, em 18 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 28. — De ordem do Illm. Sr. Dr inspector, convido ao herdeiro do fallecido collector de Jaboatão, Bernardino de Senna Muniz, para no prazo de 15 dias recolher a este thesouro a quantia de 23$662, saldo á favor da fazenda, conforme se verificou de suas contas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 18 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 100

Pela inspectoria da altandega se faz publico que tendo de contratar-se o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente desta repartição, do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1882, são convidados os pretendentes a apresentarem as suas propostas, em cartas fechadas, acompanhadas das respectivas amostras, até o dia 22 do corrente ao meio dia, a saber:

Para o expediente das secções

Cadarço de algodão, e de linho, largo ou estreito.
Canetas para penna.
Cortador.
Canivetes para lapis.
Colchetes ou presilhas.
Obreias grandes e pequenas.
Lapis pretos.
Ditos de cores.
Ditos de borracha.
Papel holanda pautado
Dito dito liso.
Dito almasso liso e pautado para officio, gabinete e cartas.
Dito de linho liso e pautado.
Dito mata-borrão
Penna de aço.
Ditas de aves.
Regoas de madeira.
Tinta preta indelevel.
Dita carmin.
Livros em brancos de diversos tamanhos.
Envelopes de todos os tamanhos.
Gomma arabica.

Para a guarda moria

Almagre
Azeite de coco.
Dito de carrapato.
Ancoretas.
Amarello francez.
Agua raz.
Alcool de 36 gráos.
Alcatrão.
Brim da Russia.
Brinzão.
Bandeiras de dous pannos.
Ditas de tres pannos.
Breu.
Brocha fina.
Cré.
Chumbo.
Cera amarella.
Cabo de linho.
Dito de marinha.
Dito do Cairo.
Correntes de ferro.
Croques ordinarios.
Ditos limados.
Ditos de ancora.
Cardenaes bronzeados.
Ditos de cylindro.
Estopa de linho americana.
Dita de dita da terra
Fio de algodão.
Fio de algodão de velia.
Folha de metal.
Filetes de todas as cores.
Turquetes de ferro.
Ditas limadas.
Ditas ditas superiores.
Gomma laca.
Gatos de ferro.
Gaz kerozene.
Linhas alcatroadas.
Ditas de barca.
Lona larga.
Meio de sola.
Merlim.
Moitões bronzeados.
Ditos de cylindro.
Occa amarella.
Oleo de linhaça.
Piassava.
Pregos buteis grandes.
Ditos de ditos pequenos.
Ditos de construcção.
Ditos de cobre para forro.
Ditos de batel de cobre.
Pás de ferro.
Phosphoros.
Remes de 12, 14 e 16 pés.
Rodas bronzeadas.
Seccante encarnado.
Dito branco.
Sapatilhas.
Sebo em bexiga.
Sabão.
Sapatas.
Mealhar.
Tinta branca.
Dita preta.
Dita verde.
Dita azul ultramar.
Tachas de bomba de ferro.
Ditas de cobre.
Tijolos de limpar.
Verniz de carvão.
Verde pariz.
Dito francez.
...rcão fino.

Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1881.

O inspector interino,
Cesar Orlandini.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

(Escrivão Rego Barros)

No 1º dia do mez de julho vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, vão á praça os bens seguintes: O sobrado n. 43, medindo de frente 7 metros e 30 centimetros, com 3 janellas com varanda de ferro e 1 porta, avaliado em 5:000$000; o de n. 45 medindo de frente 9 metros e 10 centimetro 4 janellas com varanda de ferro, medindo entre este e aquelle um espaço de 5 metros, onde se acha uma porta larga, avaliado em 6:000$000; o de n. 47, medindo 11 metros e 42 centimetros de frente, 4 janellas conforme as dos outros, além de 3 no oitão que fica no becco, avaliado em 8:000$000, medindo todos elles de fundo 13 metros e 90 centimetros, além de 69 metros e 18 centimetros que em seguimento vai fazer face com a rua dos Guararapes, situados na rua do Barão do Triumpho; o sobrado de um andar, sotéa e sotão, medindo 7 metros e 90 centimetros de frente, 2 portas, 3 janellas, com grade de ferro e janellas no oitão do sul, com o n. 58, sito na rua dos Guararapes, avaliado em 7:000$000; duas meias-aguas, medindo a de n. 56, 6 metros e 5 centimetros de frente, a de n. 60, medindo 12 metros e 14 centimetros de frente, e 1 porta larga, sitas na mesma rua dos Guararapes, avaliadas cada uma em 1:200$000; todas situadas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, cujos bens são pertencentes aos herdeiros de Bowman, e vão á praça para pagamento do que os mesmos são devedores a fazenda nacional.

Recife, 21 de junho de 1881.

O solicitador,
Fraclino Chacon.

Consulado provincial. — O administrador do consulado provincial, em virtude da portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro, sob n. 1,185, de 28 de maio ultimo, avisa aos proprietarios constantes da relação abaixo, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para recolherem nesta repartição a multa de 100$000, que lhes foi imposta na conformidade do art. 61 da lei n. 1,141, em razão de não haverem executado os passeios lateraes das casas mencionadas na mesma relação, sob pena de proceder-se a respectiva cobrança judicialmente na forma da lei.

Consulado provincial de Pernambuco, 7 de junho de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Rua Imperial n. 198. José e Dionizio, filhos de Dionizio Gonçalves Maia.
Idem n. 196. Os mesmos.
Idem n. 184. Ricardo Moreira da Silva.
Idem n. 162. João Paulo de Souza e outros.
Idem n. 160. Jeronyma Francisca Marques de Lacerda.
Idem n. 158. Francisco José Martins Costa.
Idem n. 156. Manoel do Nascimento Silva
Idem n. 154. Francelino de Mello Cabral.
Idem n. 150. Joaquim da Assumpção Queiroz
Idem n. 152. Francelina de Mello Cabral.
Idem n. 2.3. Amaro José dos Prazeres.
Idem n. 124. Jacintho Marques dos Santos.
Idem n. 122. O mesmo.
Idem n. 118. Francisca Maria de Paula.
Idem n. 116. Silvestre Lourenço do Espirito Santo.
Idem n. 114. Francisco das Chagas Monteiro.
Idem n. 155. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 121. Juliana Francisca de Jesus Bastos.
Idem n. 111. Felix Ferreira de Souza.
Idem n. 113. Manoel Dias da Silva Santos.
Idem n. 135. João de Mederros Raposo.
Idem n. 148. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Vidal de Negreiros n. 208. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.
Caes de Capibaribe n. 2. Antonio da Silva Azevedo.
Idem n. 4. Idem.
Idem n. 6. Maria Isabel Nunes de Oliveira.
Idem n. 14 A. Não existe no lançamento.
Idem n. 20 A. Idem.
Idem n. 24. Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Idem n. 44. Viuva de Luiz Gonçalves da Silva, caixão.
Ponte Velha n. 13. Herdeiros de José Francisco Ferreira Catão.
Idem n. 43. Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Idem n. 45. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa e Silva.
Idem n. 53. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 57. O mesmo.
Idem n. 31. Francisca Guilhermina de Souza Annes e filhos.
Idem n. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho.
Idem n. 69. O mesmo.
Idem n. 73. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 62. José Francisco Lavra Penna.
Idem n. 6.. O mesmo.
Idem n. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Idem n. 74. Maria Ricarda de Souza Rego.
Idem n. 97. Miguel Francisco de Souza Rego.
Idem n. 80. Irmandade do S. S. de S. José.
Idem n. 89. Seminario de Olinda.
Idem n. 101. Luiz da Boa-Ventura Laberno.
Idem n. 109. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Idem n. 111. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 113. Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Idem n. 110. Patrimonio da Mitra.
Idem n. 112. Irmandade das Almas do Recife.
Idem n. 79. Custodio Francisco Martins.
Idem n. 40. Alfredo, filho de José de Aquino Fonseca.
Idem n. 22. Antonio Fernandes Lima.
Visconde de Albuquerque n. 56. Antonio Fernandes Velloso.
Idem n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro.
Idem n. 46. Ordem Terceira do Carmo.
Idem n. 37. João da Cunha Soares Guimarães.
Idem n. 61. Hospital Pedro II.
Idem n. 63. José Francisco de Sá Leitão.
Idem n. 65. Wencesláo Henrique da Paixão e outros.
Idem n. 67. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 71. Maria das Dores Perette.
Idem n. 105. Joanna de Jesus Neves Quaresma.
Idem n. 85. Antonio Francisco das Chagas.
Idem n. 112. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 114. José Domingues Codeceira.
Idem n. 91. Landelina Nivia de Figueiredo Castro.
Idem n. 93. Hospital Pedro II.
Idem n. 95. Patrimonio dos orphãos.
Idem n. 122. Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos.
Idem n. 126 Convento do Carmo do Recife.
Idem n. 128. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 130. O mesmo.
Idem n. 132 Thomaz de Aquino Chaves.
Idem n. 99. Irmandade do Rosario da Boa Vista.
Idem n. 101. Expostos (recolhimento).
Idem n. 105 Jeronymo de Souza Robim.
Idem n. 68 Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Idem n. 107. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 146. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 150. Thereza Abbadessa de Jesus.
Idem n. 109. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 156. Joanna Militana de Jesus.
Idem n. 158. Viuva e herdeiros de João Pereira da Rocha.
Idem n. 160. Manoel Gomes de Mattos.
Idem n. 115. Joaquim José da Costa Fajozes.
Idem n. 165. Antonio Luiz Pereira Lima.
Idem n. 172. Anna Maria do Carmo Lima.
Idem n. 119. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 131. O mesmo.
Idem n. 184. Miguel Marcolino da Costa.
Idem n. 127. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Visconde de Goyanna n. 23. Rosa Carolina Viterbo Santos Ramos.
Idem n. 16. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 29. Manoel José Guedes Magalhães.
Idem n. 24. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 26. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 33 Luiz Pereira Raposo.
Idem n. 37. Carlota Vieira Ribeiro.
Idem n. 41. Dr. José Rodrigues dos Passos.
Idem n. 35. José Ignacio Xavier.
Idem n. 38. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 61 Herdeiros de Marcelino José Lopes.
Idem n. 73. José da Fonseca e Souza.
Idem n. 103. Irmandade do Sacramento, do Recife.
Idem n. 107. Cyrino Rodrigues da Silva Campos e outros.
Idem n. 113. Joaquim Lopes Fernandes.
Idem n. 115. Thereza Gomes de Jesus.
Idem n. 123. Anna Candida de Sá.
Idem n. 111. Olindina Joaquina Duarte e outros
Idem n. 42. Isabel Maria Pires José.
Santa Cruz n. 62. Maria do Carmo da Costa Monteiro.
Idem n. 46. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
Idem n. 56. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 28. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Formosa (ou Conde da Boa Vista) n. 21. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.
Idem n. 17. Dr. Bento José da Costa.
Idem n. 15. Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
Idem n. 13. Anacleto Publio de Moraes Carvalho.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 1. Templo dos inglezes.
Oitão da igreja dos inglezes. Idem.
S. José n. 29. Galdino Antonio Alves Ferreira.
Idem n. 9. Antonio Ferreira Pinto.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 13 Manoel José Gonçalves.
Idem n. 15. Irmandade de S. Benedicto.
Idem n. 17. A mesma.
Idem n. 19 A mesma.
Idem n. 21. A mesma.
Idem n. 23. Antonio Marcolino de Souza.
Idem n. 25. Antonio Moreira Reis.
Idem n. 27. Fortunato Florindo da Conceição.
Idem n. 51. Manoel Ignacio de Arruda.
Açougues (ou Antonio Henrique) n. 3. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 5. O mesmo.
Idem n. 7. O mesmo.
Idem n. 9. O mesmo
Idem n. 11. Barão de Una.
Idem n. 13. Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 15. A mesma.
Idem n. 17. João Felix da Rosa.
Idem n. 19. Tiburcio Valeriano Baptista.
Idem n. 21. Jeronymo José Ferreira.
Idem n. 23. O mesmo
Idem n. 27. Barão de Una.
Idem n. 29. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.
Idem n. 58. João Pedro da Rocha.
Idem n. 60. João Caetano de Abreu e outro.
Idem n. 15. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.
Pescadores n. 38. Antonio Francisco da Silva Coêlho e outros.
Idem n. 36. Manoel Alves Santiago.
Idem n. 34. Martins José da Silva Rego.
Idem n. 32. Marcolino Pedro de Souza
Idem n. 30. Herdeiros de João Ignacio do Rego.
Idem n. 28. Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 26. Antonio Pereira Lopes.
Idem n. 24. Manoel Monteiro da França.
Idem n. 43. Recolhimento da Gloria.
Igreja de S. José n. 30. Não existe no lançamento.
Idem n. 38. José Ignacio do Rego.
Idem n. 37. Seminario de Olinda.
Idem n. 35 Antonio Ricardo do Rego.
Travessa de Pedro Affonso n. 46. Antonio Ferreira Pinto e José Jacintho de Medeiros.
Idem n. 27. Barão de Maribeca e Visconde de Camaragibe.

Consulado provincial, 21 de maio de 1881.

O 3.º escripturario,
João Horacio da Costa.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semêstre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P do Carmo

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Não tendo se reunido numero legal dos Srs. accionistas para poder funccionar hoje a assembléa geral, são novamente convidados os mesmos Srs a comparecerem no dia 27 do corrente, ás horas e no lugar já annunciados.

Escriptorio da companhia, 18 de junho de 1881.

O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foi registrada uma escriptura antenupcial, celebrada entre João Gonçalves da Fonte e D. Natalia da Costa Moreira, esta com assistencia de seu pai o major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, estabelecendo-se os seguintes pactos:

1º Que no casamento delles contratantes não haverá communhão dos bens com que cada um entra para o casal, nem dos que venham adquirir por qualquer titulo que seja; sendo que os bens da esposa são actualmente os da sua herança materna ainda não descriminados, por não estar terminada a partilha do casal de seus pais, devendo servir de titulo o respectivo formal de partilha.

2º Que todos os bens presentes e futuros, pertencentes a esposa serão inalteraveis e considerados dotaes, pelo que não serão sujeitos ás dividas do esposo, quér anteriores, quér posteriores ao casamento.

3º Que a administração dos bens da esposa pertencerá ao esposo, como cabeça do casal, e os rendimentos dos mesmos bens applicados aos encargos do matrimonio.

4º Que no caso do fallecimento da esposa com prole, a esta irão os bens da mesma esposa, mas fallecendo sem prole e sem herdeiros necessarios disporá livremente dos seus bens por testamento, podendo em todo o caso dispôr livremente de sua terça.

5º Que as disposições contidas no precedente pacto, serão litteralmente observadas a respeito do esposo, quanto aos bens que possuir ao tempo do seu fallecimento.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 21 de junho de 1881.

O secretario,
Julio Guimarães.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa, em sessão do dia 30 do corrente mez, recebe-se propostas para o arrendamento por tempo de um á tres annos, da propriedade Ilha do Nogueira, com grande coqueiral em estado de fructificação, viveiros e extenso terreno para plantação, com uma casa de vivenda e outra pequena junto ao porto de desembarque.

As condições para a arrematação serão: dar fiador idoneo, que garanta a renda annual, cuja base é de 780$000; pagar mensalmente, conceitar e conservar as casas e o viveiro, e não criar gado.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de junho de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa, pelas 3 horas da tarde do dia 23 do corrente, na sala de suas sessões, serão arrematados por espaço de um a tres annos os seguintes predios:

Rua do Bispo Sardinha	
Loja do sobrado n. 11	276$000
Rua do Vigario Tenorio	
Sobrado n. 25	1:301$000
Pateo do Paraizo	
Primeira loja do sobrado n. 29	131$000
Rua do Visconde de Inhaúma	
Casa terrea n. 56	430$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 43	240$000
Rua do Marquez de Olinda	
Sobrado de um andar n. 63	2:103$000
Idem de dous andares n. 57	1:838$608
Idem idem n. 59	1:787$536
Idem idem n. 33	1:654$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua do Amorim	
Idem n. 45	523$000
Travessa da Madre de Deus	
Idem n. 23	722$000
Idem n. 21	632$000
Idem n. 15	400$000
Cinco Pontas	
Idem n. 94	300$000
Idem n. 112	360$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	360$000
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 7	216$000
Idem n. 5	216$000
Rua larga do Rosario	
Loja do predio n. 24 A	563$380
1º andar do mesmo predio	264$000
Loja do predio n. 24	1:036$450
Rua do Cabugá	
Loja n. 1	550$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 26	800$000
Rua da Conceição	
Idem n. 5	267$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 3	151$000
2º dito e sotão do mesmo	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	30 $000
Rua da Lapa	
Idem n. 8	240$000
Rua do Borges	
Idem n. 13	150$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 8	120$000
S. Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8	192$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de junho de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 25 do corrente

13.ª recita de assignatura

Subirá á scena a graciosa e sempre engraçada opera do rei dos maestros italianos ROSSINI:

Il Barbiere de Siviglia

PERSONAGENS

Conde d'Almaviva	Sr. Stucci.
Bartolo	Sr. Passini.
Rosina	Sra. Senespleda.
Figaro	Sr. Torelli.
D. Basilio	Sr. Saccardi.
Bertha	Sra. Marconi.
Fiorello	Sr. Ziliani.

Córos de estudantes e soldados.

A's 8 horas.

MARITIMOS

VI O

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

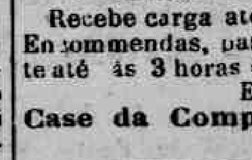

Segue no dia 25 do corrente o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do da sahida. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Case da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Gillies.

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

CMMANDANTE CHAPMAN

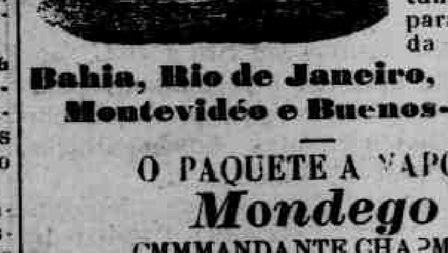

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre, tocando nos portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os de 29 tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre.

Para o Sul:

Os vapores de 11 tocarão em Maceió, Bahia Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de junho, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul no dia 27 de junho, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Para Natal e Macahyba

A barcaça *Tres Irmãos* segue para os portos acima; para carga trata se no trapiche Angelo ou a bordo com o mestre.

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a ratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

LEILÕES

LEILÃO

De 60 meias caixas contendo queijos flammengos

QUARTA FEIRA, 22 DE JUNHO

A's 11 horas

No armazem do Annes em frente á alfandega

Por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente

Pinto

LEILÃO

de 10 barricas com ararula

Quarta-feira, 22 de junho

A' 11 horas

No armazem do Annes, em frente á alfandega, em continuação ao leilão de 60 meias caixas com queijos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Leilão

De 600 libras de manteiga franceza superior, em latas de 1 e 1/2 libras

Quarta-feira, 22 de junho

A's 11 horas

No armazem do Annes, em frente á alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Leilão

De predios

Constando de 2 casas na aprasivel rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo, ns. 23 e 25, em solo proprio, tendo além do terreno occupado pelas mesmas cerca de 30 palmos de terreno que dá a camara municipal, é um excellente sitio denominado Quatro Leões, sitio na rua de S. Miguel em Afogados, com excellente casa de morada, grande sitio todo murado e arborisado com jardim, portões de ferro, banheiro grande, pomar e outras muitas accommodações.

QUARTA FEIRA 22 DE JUNHO

ás 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão os predios acima, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, podendo desde já serem examinados pelos compradores.

LEILÃO

Da refinação do pateo do Paraizo n. 31

Quarta-feira 22 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Martins fará leilão em um ou mais lotes da refinação acima, constando de uma armação, balcão, balanças, pesos taxas, depositos e mais pertences.

Agente Pestana LEILÃO

De 1 explendido sortimento de cartões com sortes para as festivas noites de S. João e S. Pedro.

Quarta-feira 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario n. 12

CONSTANDO:

De sorprehendentes carapuças, vestuarios, frascos de espirito, etc. na mesma occasião se venderão diversas caixas com excellentes velas de espermacete americanas.

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Agente Pestana

LEILÃO

De joias de ouro e brilhantes

QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

CONSTANDO

De 1 rico par de rosetas com brilhantes pesando 2 1/2 quilates, 1 dito de dito com dito pesando 1 3/4 de dito, 1 dito com dito pesando 1 1/2 dito, 1 annel com dito com 2 1/2 dito, 1 dito com dito com 1 1/2 dito, 1 dito com dito 1 1/7 dito, 1 dito de 7 brilhantes, 8 correntes de ouro para relogio, 4 relogios de ouro para homem, 3 ditos de dito para senhora, 30 cadeias de fino plaquet de lindos modellos, diversas caçoletas de ouro e com letras, anneis com lettras, 12 relogios de prata, 10 ditos de nikel, brincos, alfinetes, pulseiras, trancellins, adereços, 4 lindos apparelhos de electro plate para chá e muitos outras obras de ouro, prata e brilhantes que serão vendidas

AO CORRER DO MARTELLO

Por intecvenção do

Agente Pestana

Leilão

DE

Bons carros

Hoje

Quarta-feira 22 do corrente

A' 1 hora da tarde

A SABER:

Um cabriolet americano (victoria), com arreios de metal principe.

Uma meia calleça ingleza, com pouco uso e arreios.

Uma victoria franceza usado e arreios para dous cavallos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em frente ao seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

Uma calleça grande e arreios.
Um coupé envidraçado.

LEILÃO

Agente Pinto

— Hoje, ás 10 1/2 horas deve ter lugar o leilão de generos de estiva conforme está annunciado.

— A' 1 hora da tarde, e em frente ao escriptorio do mesmo agente effectuar-se-ha a leilão dos carros annunciado para hontem.

Agente Pestana Leilão

De uma meia commoda de amarello, 1 santuario de dito, 1 marquezão estreito, 1 estante, 1 banco, 1 etagere grande de canto, 1 lavatorio de amarello, diversos quadros, 5 bahus de folha e grande quantidade de roupas para senhora; pertencentes ao espolio do subdito portuguez Petronilha Ignacia da Conceição Lages

HOJE, 22 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Corrêa Loureiro, chanceller, encarregado do consulado portuguez, dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio da subdita portugueza Petronilha Ignacia da Conceição Lages.

Consulado de Portugal em Pernambuco

LEILÃO

Quinta feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, na villa de Jaboatão, se venderá em hasta publica, com autorisação do Exm. Sr. desembargador juiz de direito da comarca e com assistencia do Sr. encarregado do consulado de Portugal n'esta provincia, uma casa terrea, foreira, com 30 palmos de frente, 60 de fundo 2 quartos, 2 salas e cozinha, sita á rua do Imperador n. 15, avaliada por 500$000 pertencente ao espolio do fallecido subdito portuguez Antonio Machado Borla.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 17 de junho de 1881.—*Luiz Correia Loureiro,* chanceller encarregado do consulado.

LEILÃO

De um sitio e uma casa terrea na povoação de Beberibe

Quinta feira, 23 do corrente

Ao meio dia

Rua do Imperador n. 16.

O agente Stepple, competentemente autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada Antonia Isabel do Couto, levará a leilão o sitio denominado Imberibeira, com casa de pedra e cal e repartimento de taipa, com uma porta e quatro janellas de frente, duas salas, nove quartos, cozinha fóra e mais um terraço coberto de zinco, o qual demarca ao norte com o outro sitio do mesmo nome, ao sul, com a estrada Cumbe, ao nascente pela levada da varzea, e ao poente com terras de Francisco Esteves de Abreu, terreno proprio.

Uma casa terrea no povoado de Beberibe, medindo 19 metros de largura e 6 metros e 40 centimetros de fundo, com duas portas e quatro janellas de frente, quatro salas, um quarto, cozinha fóra, portão ao lado do sul, e ao norte terreno murado, quintal em aberto, terreno proprio; servindo de base a offerta de 1:700$. Esta casa é aonde tem as escolas publicas.

Agente Pestana

Leilão

De 6 páos de jacarandá

QUINTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

Por conta e risco de quem pertencer

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pestana

LEILÃO

De fazendas limpas e avariadas

Constando de madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras, Hamburgos e 3 duzias de tacos para bilhar.

Quinta-feira 23 do corrente

Por intervenção do

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pestana

Leilão

Da metade do importante predio e sitio no Poço da Panella, confronte á igreja, onde reside o Illm. Sr. Pedro Americo.

Quinta feira, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Exma. Sr. D. Maria L. C. Pontes, fará leilão de metade do importante predio acima mencionado, podendo desde já os Srs. compradores irem examinal-o; e para mais exclarecimento o mesmo agente dará.

Leilão

De uma caixa marca A B e F em baixo, n. 25, contendo 3,003 duzias de cordas para viola

Quinta feira 23 de junho

A'S 11 HORAS

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio á rua da Cruz numero 43

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Terça-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua do Marquez do Herval n. 159, sobrado da porta larga

O agente acima, autorisado pela Exma. Sra. D. Epiphania Mauricia de Oliveira, venderá em leilão os famosos moveis existentes no sobrado acima, entre elles uma rica mobilia de jacarandá com 2 dunkerques, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e mais 2 estufadas, 2 espelhos grandes, quadros, 3 lustres, sendo 2 de crystal, 1 para gaz carbonico, arandelas e re.

gistro, 2 bonitos guarda-vestidos, 1 mesa elastica com 1 toilette de jacarandá e 1 lavatorio, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 5 cadeiras obra de talha, sendo 1 de braço, 2 poltronas estufadas de damasco azul celeste, 2 chaises-bebé tambem estufadas, 2 pufos estufados do mesmo damasco, 2 ricos cantoneiros de jacarandá bordados, jarros, vasos para plantar, 1 lustre a gaz, globo, mesas, cadeiras, aparadores, e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Leilão

de moveis, louça e vidros, constando de 1 excellente mobilia de amarello a Luiz XV, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço e 2 consolos com pedra, lanternas, jarros, tapetes, escarradeiras, commodas, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 cama franceza de amarello, 1 secretaria de jacarandá, 1 dita para bancos, cadeiras aparadores, marquezas, 1 guarda-louça, 1 mesa, copos, garrafas, louça para almoço e jantar e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia.

Quinta-feira, 9 do corrente
ás 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão de todos os moveis existentes na casa n. 48 da rua da Conceição.

Agente Pestana
Leilão

Da metade do predio sito á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 46
SABBADO
A's 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões, a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, e á requerimento do Illm. Sr. Luiz Corrêa Loureiro, chanceller, encarregado do consulado portuguez, da metade do predio sito á rua de Pedro Affonso n. 46, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Jacintho de Medeiros.

O leilão será effectuado em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, consul de Portugal e de um dos administradores do mesmo espolio.

AVISOS DIVERSOS

— No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Diario de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás horas 5 da tarde.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

Sapatinhos.

— Na vitrina da loja n. 1 á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Precisa-se de um homem de meia idade, que entenda de plantações, preferindo-se escravo, e um moleque ou escrava para andar com taboleiro: na rua do Ouro n. 82.

— Na officina de calçados á rua do Jardim n. 13, precisa se de uma pessoa que tenha alguma pratica desta mesma officina.

MEL DE ABELHA URUÇU'

Chegou nova remessa, para o grande armazem de molhados, na rua do Livramento n. 21.

— Na saboaria do Recife precisa-se de um copeiro.

— Precisa-se de um menino de 12 á 15 annos, para criado de uma familia estrangeira: na rua do Visconde de Goyanna n. 203.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e servir casa de familia de pouca gente: a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

— Precisa-se de um feitor para um sitio e paga se bem; assim como de um menino de 14 annos, para criado: quem pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 51, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição; na rua do Capitão Lima n. 21, taverna.

— Pregueia-se babados a 20 rs, o metro: na rua Direita n. 10, 2º andar.

— Precisa-se de um servente para o serviço de refinação: na rua Direita n. 10.

— Fugio no dia 17 de junho, do engenho Pintos, o escravo Joaquim, preto, baixo, cheio do corpo, dentes limados, com 40 annos, e muito intelligente: quem o apprehender e trouxer a seu senhor no mesmo engenho, será bem recompensado.

— O Sr. João Rodolpho Carvalho Dias tem uma carta no escriptorio deste «Diario».

— Precisa se comprar uma escrava de meia idade: na Capunga, rua das Pernambucanas numero 14.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— O Sr. Severino Lyra, que morou ou mora na rua da Imperatriz, tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 26 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Precisa-se de uma ama que engomme, para casa de pouca familia; defronte do portão do gazometro.

— Precisa-se de uma ama que lave; defronte do portão do gazometro, casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama de leite e que tenha bom e abundante, para criar uma menina recem-nascida, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 6, 2º andar.

—Fugio do engenho Peres o escravo Alexandre, de idade 60 annos, pouco mais ou menos, crioulo fulo, bem fallante, e suppõe-se ter seguido para o engenho Marrecos, em Porto Calvo, d'onde é natural, a cujo proprietario rogo a sua apprehensão e remessa, caso ahi appareça; assim como ás autoridades policiaes.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, paga se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

— Cardozo & Irmão, fazem sciente ao commercio desta praça, que o Sr. José do Monte Lima deixou de ser seu caixeiro.

Recife, 20 de junho de 1881.

— A noite ?!

PILULAS DIGESTIVAS de PANCREATINA
de Defresne
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASE, EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

A Pancreatina, empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas. Póde-se por tanto dizer que todos alimentos, quaesquer que elles sejão, pódem ser digeridos pela pancreatina sem o soccorro do estomago.

Qualquer que sejaa causa da intolerencia dos alimentos, alteração, ou ausencia do succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, as **Pilulas de Pancreatina de Defresne**, produzem sempre os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite, Más digestões, Vomitos, Flatulencia estomacal, Anemia, Diarrhéa, Dysenteria, Gastrites, Gastralgias, Ulcerações cancerosas, Enfermidades de figado, Emmagrecimento, Somnolencia depois de comer, e vomitos, que acompanhão gravidez.

Deposito em LISBOA : Pharmacia BARRAL-IRMÃO, rua Aurea, 126-128.

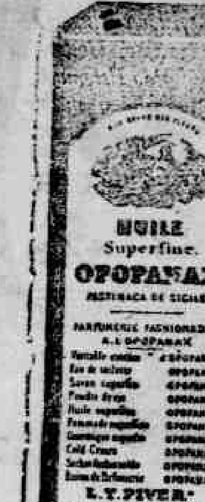

BELLEZA DOS CABELLOS

OLEO
superior
DE OPOPANAX
preparado por
L. T. PIVER*
PERFUMISTA
10, Boulevard de Strasbourg, 10
PARIS
Perfumaria sortida de Opopanax.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABALLEREIROS DA AMERICA.

Nada de Óleo de figado de Bacalhão

XAROPE DE RABANO IODADO
de GRIMAULT e Cia Pharmaceuticos em Paris.

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui vantajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.

E'um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes, e desinvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra *as crostas de leite*, os *furunculos*, e tambem é um valioso agente depurativo.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo Frances.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do D. FRANCK
Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA. — ELIAS DE MOURA.

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Prata Merito

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa
POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças de coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA
de BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'***Ergotina Bonjean*** é um dos melhores hemostaticos. As ***Grageas d'Ergotina de Bonjean*** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos**, etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e da um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS'** de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,

o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE

é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.
PARIS, 22, rue de la Bruyère
Exigir a assignatura *E. Boille* — EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & C.

Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.,
O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

PAPEL RIGOLLOT
de
MUSTARDA em FOLHAS
para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

Rigollot

Deposito ... 24, avenue Victoria, PARIS
... TODAS AS PHARMACIAS.

PILULAS do Dr. BRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em *Pernambuco* :
FRANco M. da SILVA e Cª.

Preservação e Cura da FEBRE AMARELLA pela
SOLUÇÃO CONCENTRADA
do
Dr DÉCLAT
Successo verificado durante a ultima epidemia do Senegal.

— USO INTERNO —
Esta solução e especial para curar
FEBRE AMARELLA, CHOLERA, TYPHO
Febres perniciosas, biliosas e Assoalhações.
... Modo de empregar.
Em França : 4 fr. o frasco.

GLYCO-PHENICO
— USO EXTERNO —
Contra as
DOENÇAS da PELLE — IMPIGENS — ULCERAS
DORES de GARGANTA — CORRIMENTOS UTERINOS
Tambem para
PLAGAÇÕES ANTI-SEPTICAS — BANHOS — DENTIFRICIOS
Em França : 1 fr. 50 o Frasco.
PARIS 6, AVENUE VICTORIA, 6 PARIS
Deposito em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & Cª

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre batimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalogos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Compra-se ouro e prata velha.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço,** na **Diarrhea chronica,** na **Hydropesia,** etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR assignatura *Bartholomeo & Cª*

POLVORA INGLEZA
A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS
Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.° andar.
PERNAMBUCO

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares
Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, ..., excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Esse tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sanado a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucherréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS DE EUCAL
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus ... oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ... ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia ...

Podémos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bettencourt ... remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este ... americano.

As febres de qualquer natureza ... ao seu emprego. ... tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

— Aluga-se uma excellente casa no Espinheiro, com entrada ao lado da rua Nunes Machado n. 28, e outra casa com pequeno sitio no fundo: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real de Bemfica, corredor da Torre.

Ama Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço: na rua do Commercio n. 46, entrada pela rua do Torres.

AMA Precisa-se de uma mulher de meia idade para cozinhar para pouca familia, na cidade de Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme e cozinhe, para pouca familia; na rua larga do Rosario n. 40, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia: a tratar na rua da Penha n. 23, 1º andar.

PASTILHAS
de mastruço e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra o Lombrigos: deposito

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 — Rua da Cruz — 22

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como esta excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se póde produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes pouparú no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...
FERRO QUEVENNE
Ferro em estado puro;
Mais activo que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago,
como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações que tem
a APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1º em PÓ; 2º em GRAGEAS.
Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.
DEPOSITO
Phie Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts,
PARIS

Aviso

Antonia Rufina Rodrigues, casada por escriptura de contrato com Francisco Gomes Rodrigues, não podendo com sua familia comportar os encargos das leis fiscaes no pagamento dos impostos a que tem sido forçada pelo pequeno estabelecimento que tinha na rua Bella desta cidade n. 20, tendo liquidado e acabado com o mesmo estabelecimento desde janeiro do corrente anno, avisa pelo presente a quem possa interessar, afim de evitar os vexames que tem soffrido, e não continuar mais a ser collectada sem ter negocio. Palmares, 3 de junho de 1881.

Antonia Rufina da Silva.

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 43, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Ao proprietario do hotel Universo

Declaro a V. S. que Joaquim Augusto de Almeida não mora na rua da Conceição n. 2, como declarou V. S. no *Diario* de 14 do corrente, e sim é morador o abaixo assignado.

Recife, 20 de junho de 1881.

José H. de Castro Amaral.

25$000

Aluga-se o armazem n. 32, á rua estreita do Rosario, o qual tem agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

— Na tarde de domingo, 19 de junho uma senhora tomando o bonds da passagem na esquina da rua da Trempe e apeando-se na esquina da rua do Cabugá, perdeu um pence-nez de ouro, enfiado em um trancelim de cabello tambem encastoado de ouro, quem o achou tenha a bondade de restituir n. 1º andar n. 2 da casa em frente a matriz de Santo Antonio, que será generosamente recompensado.

Sitios no Arraial

Alugam-se tres, junto a estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua da Gloria n. 92.

MEETING

No dia 23 do corrente (depois da manhã) haverá meeting no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador. Assumpto: fazer ver aos espectadores que os fogos de artificio ahi vendidos são preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e que além de garantidos conservam o custo primitivo.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Criado

Precisa-se de um para trabalhar em sitio, e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua do Vigario n. 12.

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Fugio

do engenho Conceição, da comarca de Nazareth da Matta, no dia 20 de novembro do anno passado, o escravo Daniel, de 45 á 50 annos de idade, preto, baixo, secco, com barba somente na ponta do queixo, dentes perfeitos, muito tegrista, bebe aguardente a ponto de embreagar se; ignora-se a direcção que tomou, sendo que já de uma vez fugio, ha quatro annos, e foi capturado no engenho Brejão, da comarca da Escada. Aos capitães de campo Sebastião e Camillo, ou a qualquer outra pessoa que o capturar e leval-o ao dito engenho Conceição, se gratificará com a quantia de 100$000.

Casa

Aluga-se, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, junto as mangueiras, a casa n. 155, com muitos commodos e quintal com muitos arvoredos de fructo: a chave para vêr está junto, na casa n. 153.

Devedores a Lyra & C.

Os Srs. devedores á massa acima queiram vir pagar seus debitos á rua do Imperador n. 16, ao liquidatario Manoel Monteiro da Cunha, ou a seu cobrador Constantino de Sá Barreto, unicos que pódem receber taes dividas.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Flores numero 11.

Muita attenção

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar estas materias em casas particulares, dentro ou fora da cidade; quem precisar, deixe carta fechada com as iniciaes Z. A., na livraria economica á rua do Crespo numero 2.

AMA Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

Costuras

Faz-se vestidos, na rua da Palma n. 61.

AVISO

Furtaram na noite de 9 para 10 do corrente um relogio descoberto de prata, cylindro muito antigo e chato; com letras de algarismo no mostrador e dous ponteiros; suppõe-se ter o n. 4,714 e o mesmo acompanha uma corrente (ingleza) de plaquet muito fino; roga-se pois aos Srs. relojoeiros o obsequio de apprehendel-o e leval-o ao pateo do Livramento n. 38, loja, assim como gratifica-se com 10$000.

Recife, junho de 1881

AVIS

Paulo Leitão de Verçoza, tendo arrendado a seu sogro, João Felix Nepomuceno, o engenho Serra d'Agua, do termo de Barreiros por tres annos a 2:000$000 cada anno; aceitou tres letras, de 2:000$000 cada uma sendo:

A 1.ª a vencer-se em 25 de maio do corrente anno; a 2.ª em 25 de maio de 1882; a 3.ª em 25 de maio de 1883; aconteceu serem as letras extraviadas, e não querendo o aceitante prevalecer-se deste extravio, para deixal-as de pagar declara a quem interessar possa, e mesmo a quem se achar com as ditas letras, que já pagou o arrendamento do 1.º anno, que se venceu em 25 de maio do corrente, e assim pretende pagar os demais annos de arrendamento que se forem vencendo.

Declaro mais que este pagamento foi feito ao curador de seu sogro, o Illm. Sr. capitão Manoel Honorato de Barros.

Barreiros, 22 de junho de 1881.

Paulo Leitão de Verçoza.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Agradaveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Mofina

A nada disto o bruto se movia
Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Advogacia

O Dr. João Thomé transferio seu escriptorio para a rua larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 10, primeiro andar.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copados a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Grande utilidade

Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Assucar refinado

Os refinadores avisam que os preços para o mez de julho são:

1º—5$280 por 15 kilos.
2º—4$640 "
3º 4$000 "

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Precisa-se

de um caixeiro que tenha pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta: a tratar no largo do mercado n. 7.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 20 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Cozinheira

Precisa-se de uma perita cozinheira; a tratar na rua Nova n. 13.

Attenção

Com o titulo de collegio de N. S. da Piedade acha-se aberta a casa de educação em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, no palacete n. 8, propriedade do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, sob a direcção da Illma. Sra. D. Margarida Alves Vianna, pessoa bem conhecida no desempenho de tão ardua tarefa, como mãi zelosa das crianças que tem tido a seu cargo.

Esperamos, pois, o bom colhimento dos pais que quizerem honrar-nos com a sua concurrencia.

Ensina-se a lingua nacional, a franceza, arithmetica, geographia, musica, piano e dansa.

Trabalhos de agulha, principiando por costura chã, cortar vestidos, e tudo mais que pertence ao trajar de uma senhora, o que é indispensavel a futura mãi de familia.

O collegio recebe alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis. Recebe-se tambem meninos de 5 á 7 annos.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Casa para alugar

A da rua do Caldeireiro n. 80, freguezia de S. José, com commodos para familia, bom quintal e fresca; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: em Fernandes Vieira n. 3, onde estaciona os bonds.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes tres quartos de n. 1,606 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 57.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II (133ª), que se extrahirá quinta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 132ª a sorte de 4:000$000 em 2 quartos n. 364, a sorte de 200$000 em um meio n. 2227, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 180, outra de 100$000 em 2 quartos n. 56, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 133ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 364 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 2233 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 180 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 56 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (132.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 57.ª parte das loterias á beneficio do Hospital Pedro II (133.ª), que se extrahirá quinta feira, 23 do corrente vespera de S. João.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Manoel Carneiro de Albuquerque

Crystovão de Paulo Albuquerque Wanderley, ainda consternado da dôr pela inesperada morte de seu amigo Manoel C. de Albuquerque, manda dizer uma missa pela alma do referido seu amigo no dia 25 de junho na matriz da cidade do Limoeiro, e para esse acto convida a todos os seus amigos e parentes, assim como os do fallecido, moradores nesta comarca e na de Nazareth, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem.

Barão da Escada

No dia 27 do corrente, primeiro anniversario do tristissimo passamento do infeliz Barão da Escada, celebram se missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Limoeiro.

A Baroneza da Escada, suas filhas e o Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, convidam os seus parentes e amigos a assistirem essas missas, confessando se desde já profundamente agradecidos a todos que praticarem este acto de religião e caridade.

Bellerophonte C. de Castro Chaves

D. Maria Rego de Castro Chaves, viuva de Bellerophonte Chaves, convida aos parentes, amigos e discipulos de seu finado marido, de saudosa recordação, para assistirem ás missas que a memoria delle se hão de celebrar no dia 22 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 e 1/2 horas da manhã; e antecipadamente agradece do coração aos que comparecerem a esse acto de religião.

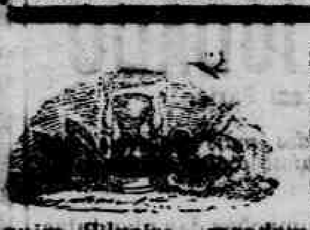

D. Anna Angelica Santiago Guimarães, o conselheiro Custodio Manoel da Silva Guimarães, Bernardino de Senna da Silva Guimarães (ausentes), e Manoel Joaquim Silveira, mandam resar na matriz da Boa-Vista uma missa por alma de sua presada filha, esposa e cunhada D. Anna Angelica Santiago Guimarães, ás 8 horas do dia 23 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, no Rio de Janeiro, e confessam-se desde já agradecidos aos parentes e amigos que assistirem-na.

D. Maria Rita Barbosa Porto

Guilherme Francisco Paredes Porto e seus filhos, D. Anna Rita Barbosa Neves, Ildefonso Augusto de Oliveira Neves, ausentes, D. Anna dos Santos Macedo, Francisco dos Santos Macedo, João Francisco Paredes Porto, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada esposa, mãi, filha, enteada, irmã e cunhada D. Maria Rita Barbosa Porto, e aproveitam a occasião para convidar a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar sabbado, 25 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu passamento, que desde já se confessam agradecidos por este acto de religião.

Henrique Geraldes

Henrique Geraldes, Joaquim Raymundo Soares da Silva, Maria Adelaide Souza Geraldes, Emilia Joanna Geraldes e Marianna Geraldes, agradecem cordialmente áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado pai, irmão, sogro e cunhado, e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam resar na matriz do Corpo Santo, as 7 e meia horas da manhã do dia 23 do corrente.

Joaquim José da Costa Fajozes

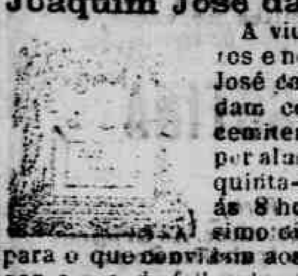

A viuva, filhos, netos, genros e noras do finado Joaquim José da Costa Fajozes, mandam celebrar na capella do cemiterio publico uma missa por alma do mesmo finado, na quinta-feira 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento para o que convidam aos seus parentes e amigos e aos do fallecido para assistirem a este acto de caridade pelo que desde já se confessam gratos.

José Ribeiro de Lemos Duarte

Francisco de Lemos Duarte, convida aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam resar na Matriz da Boa Vista, ás 7 horas do dia 22 do corrente, por alma de seu irmão José Ribeiro de Lemos Duarte, a pouco fallecido.

Conselheiro Francisco de Paula Baptista

Os lentes da faculdade de direito do Recife, profundamente magoados pelo fallecimento de seu muito digno mestre e collega o illustre decano de grata e saudosa memoria, conselheiro Francisco de Paula Baptista, resolveram em congregação de 18 do corrente, consignar na respectiva acta um voto de pesar por tão lamentavel perda, e fazer suffragar a alma do mesmo seu finado collega com algumas missas, que serão celebradas a 25 do corrente, trigesimo do passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista. Para essa caridosa prova de amizade são convidados a Exma. familia, collegas e discipulos do illustre finado.

PILULAS
Ferruginosas de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

O preto Ciriaco

A 23 de abril deste anno ausentou-se da casa de seu senhor o preto Ciriaco, de 50 annos de idade, um pouco calvo, cambeta, aleijado de dedos de uma mão, poucos dentes e altura regular; recommenda-se a sua apprehensão, levando-se ao escriptorio n. 54, á rua Duque de Caxias, 1º andar.

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
de
JURUBEBA
de
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA

Aluga se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, [illegible] e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela phy ionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Bacharel Saphronio Portella advoga em Jaboatão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Sortes com surprezas

No bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, ha um grande sortimento de sortes com surprezas jacosas para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; assim como um sortimento de fogos chinezes e nacionaes, para meninos, tudo por diminuto preço.

Ao commercio

Trajano de Souza Barbosa participa ao commercio, que a contar do dia 1º do corrente mez de junho deu sociedade em seu estabelecimento de molhados á rua do Aragão n. 43, a seu caixeiro Joaquim de Souza e Silva Junior, continuando a gyrar a mesma casa sob a firma de Souza Silva & C., ficando esta responsavel por qualquer debito da firma antiga. Recife, 17 de junho de 1881.

Dr. Raymundo Bandeira

MEDICO
RUA DO IMPERADOR N. 42
1º ANDAR
CONSULTORIO E RESIDENCIA
Consultas de 11 da manhã á 1 da tarde

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia e sem filho: na Passagem da Magdalena numero 15.

Aviso aos incautos

A Sra. Francisca Maria do Espirito Santo, costureira do arsenal de guerra, inquilina que foi da casa da rua do Caldeireiro n. 80, e que de presente se acha á rua Imperial n. 180, queira entender-se com o proprietario daquella casa, visto [illegible] dizer-se que só é nella encontrada as 10 horas da noite.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações, a sua extrema pobreza.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

COMPRAS

Compra-se

uma armação de amarello envidraçada e um balcão, para um estabelecimento de molhados, a tratar á rua do Cotovello n. 63, olaria.

VENDAS

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Traques superiores

Golden Dragon

A 3$500 cada caixa com 40 cartas; vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

Vinho de diversas marcas

Na travessa da Companhia Pernambucana n. 16, vende se a 50$ o quarto de pipa, garante-se a qualidade.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1 esquina da rua das Trincheiras.

Viva S. João

SORTES!!! SORTES!!!

Completo sortimento de sortes, de estalo, carapuças, vestuarios, bisnagas, espiritos, confeitos, etc., etc., o que tem vindo de melhor: na rua do Amorim n. 37.

Cesar Cantu'

HISTORIA UNIVERSAL
TRADUZIDA POR M. B. BRANCO
Obra completa com estampas
Vende-se na lithographia
A' rua do Marquez de Olinda n. 8

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa.

Barato

Vende-se a casa n. 6, á rua da Concordia, em Palmares, é de pedra e cal, chão proprio, rende 15$ mensaes, e está em bom estado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

— Vende-se um terreno em Agua Fria do Beberibe, com diversas fructeiras; a tratar com Manoel Joaquim de Miranda, na cidade de Olinda, rua do Amparo.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido: na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

CANGICA—Faz-se com toda a perfeição em formas ou pratos enfeitados: as encommendas até a vespera do dia em que se a pretender: a tratar na rua da Aurora n. 73.

E' barato

Vende-se um terreno na rua Imperial com 240 palmos de frente e 1,000 de fundo, ou permuta-se por outro qualquer objecto, optimo para viveiros ou para um bom sitio de coqueiros; a tratar na rua do Livramento n. 13.

Vende-se

ou aluga-se o sitio denominado Santa Rita, sito no lado da rua Imperial com entrada ao pé da ponte dos Afogados, com excellente e espaçosa casa de vivenda, boas dependencias, viveiros de peixe, arvoredos, baixa para capim e bastante terreno: a tratar na rua Imperial n. 26.

HOJE HOJE

Expõe-se á venda uma verdadeira surpreza de SORTES iguaes ás que tanta aceitação tiveram na côrte do imperio, intituladas:

Advinho-picarescas
OU
Uma viagem á roda do mundo

Unicas no seu genero, valendo o seu conteúdo mais do que a importancia do custo das sortes

Preço de uma duzia 2$000, na LIBRO-PAPELARIA 24 A, rua larga do Rosario.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladeras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.

UNICOS AGENTEE EM PERNAMBUCO:

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Fogos para os festejos

Nas noites de

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Fogos americanos, caixas sortidas

Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 balles e jirão.

Craveiros, rodas de côres, foguetes grandes e pequenos.

Fogos de bengala com duas côres, grande e pequeno.

Illuminações, morrões, rodinhas, chafarizes e rosas.

Morteiros e bombas.

Fogos chinezes, caixas sortidas

Para salão

Rãs, traques estrellas e cobras.

Bombas de cores e luzes romanas

Morteiros grandes e pequenos.

Foguetes com duas rabos e pistolas.

Rodas japoneza e rodinhas.

Relampago, diabo a quatro e craveiros.

Leques abertos e fechados e fogos de bengala

Figuras comicas e arame electrico.

Fogos nacionaes

Pistolas de cores e brancas.

Illuminações, rodinhas e foguetes do ar.

Busca pés grandes e pequenos.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

Lembrança para S. João

Fazendas baratas

ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 8$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto

Escumadeiras.

Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado; ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimos a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos

50 0/0

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.

500réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nansuck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crêpe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.

Quem vende ?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Torre

Vende-se ou aluga-se uma excellente casa com sitio arborisado, na Torre, perto das linhas ferreas de Caxangá e dos bonds: á tratar no segundo sitio a direita da antiga ponte desse lugar.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão trianées, muito finas a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 6$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo ferrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a [illegible]$500 e 4$000.

Ditas do fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Novo livro de sortes

O Futuro Revellado, o melhor e mais moderno livro de sortes, para entretenimento nos festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; um volume elegantemente impresso, com tres dados, 1$000: á venda nas livrarias Franceza e Industrial.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira, e bolças de saquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.

Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.

Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.

Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.

Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 500 réis, idem.

Alpacas brilhantes (fortes cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.

Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 260 réis, idem.

Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.

Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.

Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.

Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 280 réis, idem.

Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.

Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.

De todas ás fazendas dão-se amostras com penhor:

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua de Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

O CALANGRO

Vende

Frascos vasios

36 — Rua da Madre de Deus — 36

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende se

espelhos sem molduras, com 5 á 6 palmos de comprimento e 3 de largura, proprios para salões, guarda-vestidos, etc.; e uma armação envernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio, tudo por preço commodo: no largo do Carmo n. 16, loja.

Musicas novas

Intituladas Bouquet de musicas

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$000, sendo Polka-Acellia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cysne; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

LISTA GERAL 132.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 89.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1,510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 21 DE JUNHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	480	100$	388	4$	607	4$	922	4$	1143	4$	1408	4$	1609	4$	1863	4$	2142	4$	2342	4$	2590	4$	2813	4$	3072	4$	3273	4$	3501	4$	3743	4$
2	—	81	16$	91	—	10	—	24	—	47	—	11	—	14	—	81	—	43	—	44	—	95	—	15	—	74	—	79	—	3	—	44	—
3	—	87	4$	95	—	17	—	26	—	49	—	21	—	21	—	89	—	47	—	48	8$	99	—	24	—	77	—	89	—	6	—	47	—
5	—	88	—	98	—	18	—	28	—	50	—	25	—	26	—	96	—	55	—	49	8$	2601	—	52	—	79	—	91	—	9	—	48	—
7	—	89	—	400	—	25	—	32	—	51	—	31	—	28	—	98	—	56	8$	51	4$	3	—	53	—	82	—	98	—	10	—	53	8$
8	—	90	8$	5	—	32	—	33	—	57	—	37	—	31	—	1906	—	59	4$	55	—	5	—	54	—	90	—	3300	—	15	—	67	4$
20	—	91	4$	7	—	38	—	38	—	59	—	45	—	33	—	8	—	60	—	60	—	19	—	66	—	3100	—	7	—	21	—	74	—
21	16$	92	—	10	—	41	—	39	—	67	—	57	—	36	—	10	—	63	—	69	8$	23	—	68	—	5	—	8	—	28	8$	75	—
23	4$	96	8$	11	—	56	—	44	—	75	—	58	—	38	—	14	—	65	—	72	4$	25	—	78	—	6	—	9	—	31	4$	83	—
26	—	200	4$	15	—	58	—	54	—	91	—	67	—	42	—	29	—	71	—	80	—	28	—	85	—	8	—	10	—	36	—	93	—
32	8$	10	—	17	—	59	16$	57	—	92	—	69	—	45	—	34	—	73	—	82	—	30	—	86	—	11	—	12	—	39	8$	94	—
35	4$	21	—	18	—	60	4$	58	—	1202	—	77	—	47	—	35	—	76	—	83	—	40	—	88	—	17	—	20	—	41	4$	3808	—
37	—	24	—	22	—	61	—	59	—	3	—	79	—	62	—	46	—	87	—	84	—	43	8$	93	—	23	—	21	—	42	—	9	—
40	—	29	—	24	—	94	—	61	—	5	—	80	—	64	—	55	—	2203	—	85	—	44	4$	94	—	27	—	23	—	43	—	22	8$
43	—	32	—	26	—	96	—	62	—	19	—	91	—	66	—	63	—	4	—	92	—	46	—	97	—	30	—	25	—	44	—	26	4$
46	—	34	—	28	—	705	—	63	—	28	—	93	—	70	—	72	—	6	—	2401	—	50	—	2900	—	31	16$	26	—	70	—	29	—
48	—	36	—	38	—	6	16$	72	—	31	—	94	—	82	—	77	—	10	—	2	—	51	—	2	—	33	4$	29	—	71	—	35	—
49	—	39	—	46	—	14	4$	82	—	35	—	1501	—	87	—	81	—	15	—	12	—	53	—	10	—	39	—	41	—	78	—	37	—
52	—	43	—	54	32$	33	—	83	—	38	—	3	—	89	—	88	—	17	—	16	—	62	—	12	—	41	—	44	—	80	—	46	—
56	100$	49	—	57	4$	59	—	86	—	41	—	8	—	99	—	89	—	21	—	17	—	64	—	17	—	44	—	49	—	86	—	59	—
58	4$	58	—	58	—	60	—	88	—	44	—	9	—	1708	—	91	32$	23	—	23	—	65	—	22	—	47	—	53	—	87	—	63	—
62	—	69	—	60	—	64	—	94	—	69	—	11	16$	12	—	96	4$	27	200$	25	—	69	—	25	—	50	—	57	—	96	—	66	—
63	—	71	—	67	—	65	—	97	—	70	—	12	4$	25	—	2001	—	33	100$	37	—	73	—	33	—	54	—	65	—	98	—	70	—
70	—	72	—	68	—	76	—	1001	—	80	—	14	—	26	8$	3	—	34	4$	41	—	77	—	38	8$	57	—	68	—	3604	32$	72	—
77	—	73	—	73	—	78	—	7	—	83	—	18	8$	31	4$	11	—	41	—	45	—	87	—	48	4$	65	8$	71	8$	10	4$	74	—
78	—	91	—	78	—	93	—	8	—	85	—	25	4$	34	—	13	—	43	—	51	—	90	—	52	—	71	4$	76	4$	11	—	78	—
83	—	93	—	88	—	807	—	11	—	88	—	26	—	35	—	18	—	44	—	52	—	94	8$	65	—	72	—	79	—	30	—	83	—
90	—	303	—	89	—	8	—	14	—	99	—	32	—	47	—	19	—	46	—	53	—	2705	4$	70	—	74	—	81	—	32	—	89	—
91	—	4	—	93	—	13	—	18	—	1306	—	37	8$	48	—	21	—	49	—	56	—	8	—	77	—	75	—	84	—	36	—	3902	—
94	—	7	—	97	—	21	—	24	—	11	—	39	4$	50	32$	29	—	56	—	65	—	11	—	78	—	76	—	91	—	40	—	3	—
96	—	8	—	504	—	22	—	25	—	15	32$	46	8$	51	4$	31	—	60	8$	68	16$	30	—	81	—	78	—	93	—	45	—	8	—
100	—	9	—	6	—	23	—	40	—	24	4$	48	16$	53	—	41	—	61	4$	74	4$	33	—	96	—	79	—	3402	—	46	—	21	—
13	—	11	—	7	—	34	—	44	16$	28	—	50	4$	63	—	46	—	70	—	79	—	45	—	97	—	84	—	8	—	47	—	23	—
16	—	15	—	9	—	35	—	47	4$	30	—	51	—	64	8$	51	—	76	—	80	—	47	—	3004	—	90	—	24	—	52	—	29	8$
17	—	23	—	11	16$	38	—	57	—	33	—	52	—	65	4$	63	—	77	—	91	—	49	—	5	—	91	—	26	—	53	—	31	4$
22	—	30	—	13	4$	41	—	58	—	41	—	57	—	67	8$	68	—	78	—	94	—	51	—	12	—	93	—	27	—	56	—	43	—
26	—	31	—	17	—	45	—	62	—	45	—	65	—	85	4$	70	—	79	8$	96	—	52	—	14	—	3201	—	34	—	58	—	44	—
27	—	34	—	27	—	46	—	63	—	46	—	68	8$	87	—	71	—	83	4$	2503	—	55	—	15	32$	2	—	36	16$	61	—	45	—
31	—	44	—	32	—	57	—	64	—	48	—	69	4$	88	—	78	—	88	—	6	—	57	—	21	4$	6	—	37	4$	66	—	50	—
35	—	46	—	38	—	62	—	67	8$	50	—	70	—	89	—	89	—	97	—	13	—	58	—	23	—	12	—	46	—	67	—	52	—
37	—	49	—	49	—	63	—	68	4$	61	—	74	—	91	—	2102	—	2302	—	22	—	67	—	33	—	14	—	49	—	68	—	59	—
38	—	50	—	51	—	74	—	71	—	63	—	77	—	92	—	4	—	4	—	31	—	74	—	37	—	15	—	55	—	81	—	61	—
40	—	51	—	54	—	83	—	75	—	66	—	81	—	94	—	8	—	12	—	36	—	75	—	38	—	16	—	61	—	87	—	66	—
41	—	53	—	62	—	87	—	92	—	67	—	82	—	95	—	9	—	15	—	40	—	80	—	43	—	18	—	64	—	88	—	68	—
45	—	55	—	68	—	89	—	1101	—	71	—	84	—	1802	—	13	—	17	8$	49	—	87	—	45	—	19	—	66	—	98	—	70	—
48	—	61	—	70	—	91	—	7	—	73	—	85	—	11	16$	14	—	21	4$	57	—	90	—	50	—	20	—	70	—	3701	—	72	8$
50	—	62	—	76	—	92	—	11	—	77	—	86	—	12	4$	17	—	22	—	58	—	99	—	51	—	26	—	80	—	14	—	86	4$
52	—	64	4:000$	82	32$	96	—	20	—	79	16$	88	—	13	—	18	—	23	—	59	—	2800	—	54	—	43	—	83	—	20	—	89	—
59	—	72	4$	90	4$	97	—	23	—	90	4$	89	—	25	8$	19	—	25	—	63	—	4	—	60	—	47	—	88	—	24	—	90	—
67	—	80	—	93	—	904	—	27	—	93	—	90	—	37	4$	22	—	33	—	64	—	9	—	67	—	51	—	91	—	26	—	94	—
72	—	81	—	98	—	9	—	29	—	96	—	99	—	46	—	28	—	36	—	76	—	10	—	69	—	52	—	92	—	29	—	97	—
75	—	83	—	602	—	14	—	32	—	98	—	1603	—	47	—	34	—	38	—	77	—	11	—	70	—	57	—	96	—	30	—	4000	—
76	—	84	—	5	—	19	—	33	16$	1406	—	6	800$	62	—	36	—	41	—	84	—	12	—	71	—	69	—	99	—	37	—		

LITTERATURA

O idyllio do 5º acto de Hernani de V. Hugo

(Conclusão)

SCENA VI

Os mesmos, Dona Sol

DOM RUY GOMES (*immovel*)

Pois defende-o,
Si podes, contra um pacto jurado.

DONA SOL

Que juramento!

HERNANI

Eu o jurei—é certo.

DONA SOL

Não é possivel! não! Nada te liga.
Isso é crime! é loucura!

DOM RUY GOMES

Vamos Duque!

(*Hernani faz gesto de obedecer. Dona Sol procura detel-o.*)

HERNANI

Deixa-me, oh Dona Sol; pois é preciso
Cumprir minha palavra—dada ao Duque,
E lá do céu, meu pai em mim attenta.

DONA SOL (*a Dom Ruy*)

Antes fosseis, com mão impiedosa,
Aos tigres arrancar os seus filhinhos,
Que a mim o meu amado. Porventura,
Conheceis Dona Sol? Por largo tempo,
Em attenção aos vossos sessenta annos,
Apparencias guardei de uma menina
Singela, terna e timida; mas vêdes
Estes olhos agora humedecidos
De lagrimas, que funda raiva exprimem?
(*Tirando do seio um punhal.*)
Vêdes este punhal? Ah! Velho insano!
Acaso não temeis o ferro alçado,
Quando os olhos fulminam ameaças?
—Tomai tento, Dom Ruy! —Eu sou da raça,
O' meu tio!—Escutai-me: quando fosseis
Meu proprio pai, havia de matar-vos,
Si attentasseis contra o meu esposo!
(*Larga o punhal e cahe de joelhos diante do Duque*)
Ah! não! A vossos pés me lanço humilde!
Apiedai-vos de nós! Ai de mim! Graça!
Senhor, eu sou uma mulher apenas,
Sou fraca, a força aborta na minh'alma;
Bem fragil sou, e ante vós me prostro,
A supplicar-vos para nós piedade!

DOM RUY GOMES

Dona Sol!...

DONA SOL

Perdoai. As hespanholas,
Como bem o sabeis, a dôr violenta
Em palavras colericas exhalam.
Ah! nunca fostes máo! Tem piedade!
Vós me mataes, si lhe exigis a morte!
Piedade, meu tio! Eu o amo tanto!...

DOM RUY GOMES (*sombrio*)

Amais-lo muito!

HERNANI

Dona Sol; tu choras?

DONA SOL

Oh meu amor, não quero que tu morras;
Não! não o quero!
(*a Dom Ruy*)
Fazei hoje graça!
Que hei de amar-vos tambem...

DOM RUY GOMES

Sim, depois delle!
Com sobejos de amor, ou de amisade,
—Menos ainda—credes porventura
A sêde mitigar, que me devora?
(*mostrando Hernani*)
Elle é só! Elle é tudo! P'ra mim basta
A amizade outorgada por piedade,
E que p'ra nada serve-me—obrigado!
P'ra elle o coração, o amor, o throno;
P'ra mim, de um vosso olhar a parca esmola!
Si a minha ancia exigisse uma resposta,
Os termos desta ditaria elle,
Como achasse bastante, maldizendo
Lá comsigo, este avido mendigo,
A quem se deveria dar sómente
Restantes gottas de vasia taça!
Vergonha! Zombaria insupportaveis!
E' preciso acabar com isso. Bebe!

HERNANI

A palavra que dei-lhe cumprir devo.

DOM RUY GOMES

Vamos!

(*Hernani aproxima o frasco dos labios. Dona Sol lança-se sobre o braço delle.*)

DONA SOL

Oh! ainda não! Dignai-vos ambos
Ouvir-me...

DOM RUY GOMES

Aberta está a sepultura,
E eu não posso esperar.

DONA SOL

Um só instante,
Senhor! meu Dom João! Ah! que vós ambos
Sois bem crueis!.. O que é que vos supplico?
—Um instante! E' tudo... tudo, que eu reclamo!
E porque não se deixa a esta misera
Desafogar seu coração magoado?
Oh? deixai-me fallar...

DOM RUY GOMES (*a Hernani*)

Eu tenho pressa!

DONA SOL

Senhores! que terror me infundis n'alma!
Em que eu vos offendi?...

HERNANI

Ai! As entranhas
Lacera-me o seu grito angustioso!...

DONA SOL (*retendo lhe sempre o braço*)

Tenho tanto a dizer-vos! Não o vedes?

DOM RUY GOMES (*a Hernani*)

E' preciso acabar!

DONA SOL

Depois de ouvirem-me.
Meu Dom João, farás quanto quizeres...
(*arranca-lhe o frasco*)
Está na minha mão!
(*eleva o frasco aos olhos de Hernani e do velho espantado*)

DOM RUY GOMES

Si neste sitio
Não encontrei sinão duas mulheres,
Dom João, eu vou algures buscar homens.
Tu fazes excellentes juramentos
Pelo sangue, que herdaste; e eu sobre elles
Vou fallar a teu pai na eternidade!
— Adeus!
(*dá alguns passos para sahir; Hernani o detém*)

HERNANI

Duque, esperai!
(*a Dona Sol*)
Por Deus me attende:
Queres vêr-me traidor, falso e perjuro?
Queres que eu me apresente em toda parte
Com o ferrete da traição na fronte?
Por piedade, dá-me este veneno!
Por nosso amor te rogo—restitue-m'o!
Por nossa alma immortal...

DONA SOL (*sombria*)

Tu sempre queres?
(*bebendo*)
Eil-o agora!

DOM RUY GOMES (*á parte*)

Ah! não era para ella!

DONA SOL (*entregando a Hernani o frasco meio vazio*)

Toma?

HERNANI

Vês isto, velho abominavel?

DONA SOL

Não te queixes de mim—deixei tua parte.

HERNANI (*tomando o frasco*)

Céus!

DONA SOL

Tu não me farias outro tanto!
Pois não possues o coração benefico
De uma esposa christã, nem amar sabes,
Como ama uma Silva!—Vê—primeiro
Bebi eu, e tranquilla estou! Agora,
Bebe tú se te apraz.

HERNANI

Ah! que fizeste.
Desgraçada!

DONA SOL

Não foi tua vontade?

HERNANI

E' uma morte horrivel!

DONA SOL

Que me importa?

HERNANI

Este philtro conduz á sepultura!

DONA SOL

Não deviamos hoje dormir juntos?
Pouco importa em que leito.

HERNANI

Mereci-o!
Meu pai, eu te esquecêra, e assim tu vingas!
(*leva o frasco aos labios*)

DONA SOL

Oh Deus! que estranhas dores me traspassam!
Para bem longe de ti lança esse philtro!
Os meus sentidos se perturbam!.. Pára,
Pára, meu Dom João! Esse veneno
E' mui activo! Esse veneno gera
No coração uma hydra, que o remorde
E devora incessante com mil prezas!
Eu não sabia que a tal ponto fosse
O soffrimento! O que é pois isto? E' fogo!
Não bebas! Por demais padecerias.

HERNANI (*a Dom Ruy*)

Quanto é cruel tua alma! Outro veneno
Não achaste p'ra ella?
(*bebe e arroja o frasco*)

DONA SOL

O que fizeste!

HERNANI

O que fizeste, tu?

DONA SOL

Vem, meu amante!
Reclina-te em meus braços.
(*Assentam-se um junto do outro*)
Não é certo
Que estamos a soffrer horrivelmente?

HERNANI

Não.

DONA SOL

Nossa noite nupcial começa.
Muito pallida estou para uma noiva?

HERNANI

Ah!...

DOM RUY GOMES

Cumprio-se o destino!

HERNANI

Oh desespero!
Oh crú tormento! Dona Sol padece,
E eu ver isso!..

DONA SOL

Estou melhor—socega!
Para novas regiões de luz, em breve,
Vamos juntos abrir as nossas azas!
Para um mundo melhor de par voemos!
Um beijo só!.. um beijo!

DOM RUY GOMES

Que supplicio!

HERNANI (*com voz extincta*)

Bemdito o céu, que si uma vida deu-me
Cheia de abysmos e de espectros hórridos,
Permitte que eu, cançado dessa lida,
Possa aqui repousar, tua mão beijando!

DOM RUY GOMES

Ah! como são felizes!

HERNANI (*com voz cada vez mais fraca*)

Vem, querida...
Vem, Dona Sol... Escuro é tudo .. Soffres?

DONA SOL (*com voz igualmente extincta*)

Não, nada mais...

HERNANI

Não vês clarões na sombra?

DONA SOL

Ainda não...

HERNANI (*com um suspiro*)

Oh! eis aqui!
(*cáe*)

DOM RUY GOMES (*levantando-lhe a cabeça que recáe*)

Está morto!

DONA SOL

Morto!.. não! Nós dormimos! Elle dorme!
E' meu esposo... vês?—nós nos amamos!
Nós nos deitamos juntos, como noivos.
(*com voz que se some*)
Silencio! Senhor Duque de Mendonça!
— Elle está fatigado!
(*Virando o rosto de Hernani*)
Volta a face
Para mim, meu amor; chega-a mais perto,
Ainda mais...
(*recáe*)

DOM RUY GOMES

Morreu! Oh! sou um reprobo!
(*mata-se*)

DIREITO ADMINISTRATIVO

(PAGINAS DE UM LIVRO INEDITO)

Prisão administrativa

I

Entre nós a fazenda nacional está armada de um rigoroso meio para compellir os reponsaveis por dinheiros ou valores do estado a fazer effectiva a sua entrega,

E' a prisão decretada pelo ministro da fazenda, como presidente do tribunal do thesouro na côrte e pelos inspectores das thesourarias nas provincias.

Esta providencia, de caracter puramente administrativo, que exclue toda forma de processo, assenta no Alvará de 28 de junho de 1803, titulos 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, e 8.º, que a lei de 4 de outubro de 1831 declarou em vigor.

Em 18 de dezembro de 1846, tendo o inspector da thesouraria da Bahia communicado ao thesouro que a relação do districto mandara soltar um ex-collector, preso administrativamente por causa de alcance, as secções de fazenda e justiça do conselho de Estado, sendo consultadas pelo ministro da fazenda, reconheceram unanimente, fundando se na citada lei de 4 de outubro e na excepção contida no art. 310 do Cod. Crim., que estava em pleno vigor o mencionado Alvará; e estabeleceram acerca d'este objecto principios que foram reduzidos a decreto em 5 de dezembro de 1849.

O decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, dando regulamento ao thesouro publico, no art. 2.º § 4.º, o de n. 870 de 22 de novembro de 1851 art. 1.º § 4.º, o de n. 2,648 de 10 de março de 1860 arts. 2.º § 4.º e 7.º § 3.º firmam essa competencia.

Portanto tem lugar a prisão administrativa sempre que os responsaveis não recolherem nas épocas fixadas pelas leis e regulamentos os dinheiros á seu cargo, ou não apresentarem as contas ou os livros e documentos de sua gestão no prazo que lhes fôr de novo concedido.

As regras traçadas nestas disposições a competencia administrativa para medida tão grave—como a de que me occupo—não são actos de puro arbitrio do poder executivo.

Não somente o poder administrativo obrou em virtude de delegação do poder legislativo, mas ainda este, pela lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860, (lei de meios para o exercicio de 1861—1862) no art. 12 § 10 concedeu a sua approvação a todos os decretos que regularam esta materia.

Com effeito, assim se exprime a invocada lei no artigo e § referido:

« Ficam approvados os decretos expedidos pelo governo sob n. *736 de 20 de novembro de 1850, n. 870 de 22 de novembro de 1851*, n. 1,918 de 4 de abril de 1857, n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, ns. *2,548* e 2,549 de 10 e 14 de *março* do corrente anno, que reformaram o thesouro e thesourarias de fazenda nas provincias e estabeleceram regras *para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda publica...* »

Fica pois liquido que a requisição da autoridade administrateva no sentido de ser effectuada a prisão de qualquer responsavel é legitima, está no circulo de suas attribuições e portanto deve ser cumprida.

Pelo menos, *antes da promulgação* da reforma judiciaria pela lei n. 2,033 de 1871. essa attribuição não podia seriamente ser posta em duvida.

Antes, como depois desta sabia lei, não tem havido uniformidade na maneira de proceder do poder judiciario quanto á questão de saber se podem os membros do mesmo poder conhecer da prisão administrativa, si o recurso de *habeas-corpus*, este forte baluarte da nossa liberdade individual, é ou não cabivel na especie.

E' assim que si alguns juizes tem-se julgado competentes para resolver acerca de taes prisões, mandando relaxar exactores, que as soffriam, como nos attestam as reclamações do ministerio da fazenda constantes dos avisos ns. 301 de 29 de dezembro de 1851, Ords. ns. 128 de 28 de março de 1856, 362 de 4 de agosto de 1862, 386 de 22 de novembro de 1871, outros tem-se abstido completamente de ingerir-se em taes actos,

E' assim que nem a relação da côrte, nem o supremo tribunal de justiça, a primeira por accórdão de 8 de fevereiro de 1867 e o segundo por accordão de 13 do mesmo mez e anno tomaram conhecimento da petição de *habeas-corpus*, apresentada pelo caixa da estrada de ferro de ferro de D. Pedro II, preso por ordem do Ministerio da agricultura.

Ainda em 1878, preso o thesoureiro das loterias da côrte Saturnino Ferreira da Veiga por determinação do ministro da fazenda, o Sr. conselheiro Silveira Martins, o supremo tribunal de justiça denegou-lhe o *habeas-corpus* impetrado.

II

A prisão administrativa, por isso mesmo que é uma medida excepcional, só póde ser decretada nos *precisos termos* do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849.

Si ha alguma cousa digna de respeito, é sem duvida a liberdade individual; e cada phase do progresso humano marca uma conquista neste terreno.

Na Inglaterra, ella é uma realidade pratica; o inglez póde dizer: *my house is my kingdom.*

F' por isso que prefereriamos ver riscada da nossa legislação a faculdade de decretar prisões administrativamento. E' uma arma perigosa nas mãos do governo e de seus agentes.

E em 1877 a maioria da commissão de fazenda e legislação no senado, por occasião de dar parecer sobre o projecto do Sr. Barão de Cotegipe dando nova organisação ao juizo dos feitos pronunciou-se contra tão odioso privilegio, e no seu projecto substitutivo indicou a sua abolição.

Em França affirma Mauricio Block que a lei de 17 de abril de 1832, que consagra este privilegio está em vigor. Outro escriptor porém sustenta a revogação d'aquella lei pela de 22 de julho de 1867.

Entre nós, possa ou não conhecer a autoridade judiciaria de medida tão grave, visto que não temos interpretação authentica, o que é certo é ser inadmissivel interpretação extensiva ao art. 1.º do alludido decreto 657 de 1849.

Trata-se de uma lei penal, e nesta não se admitte ampliações, segundo sustentam os mais autorisados criminalistas.

A prisão administrativa só pode e deve ser ordenada contra os thesoureiros, recebedores, colletores, almoxarifes, contratadores e rendeiros quando forem *remissos ou omissos em fazer as entradas dos dinheiros á seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhes estiverem marcados.* »

Como se vê, trata-se de agentes fiscaes *que estão em exercicio; que deixem de cumprir uma obrigação nos tempos prescriptos pelas leis* »

D'onde se segue a *contrario sensu* que esta medida não pode ser applicada aos individuos que já tiverem sido demittidos, nem *aos alcances verificados em tomadas de contas*, trabalhos que são feitos mezes e ás vezes annos depois de recolhidos os saldos e livros.

Neste ultimo caso, o meio que tem a fazenda para indemnisar se é o prescripto na lei de 22 de dezembro de 1761, quando os responsaveis não queiram pagar voluntariamente.

Tudo que não for isto, é uma inviolencia inqualificavel, um abuso, um excesso de poder que deve ser severamente reprimido.

Recife, 1881.

A. Serapião de Carvalho.

Vizões de hoje

(*J. A. Martins Junior—Recife, 1881*)

O Brasil atravessa agora uma epoca de renascimento. E' um digno despertar para o trabalho, uma esplendida revivescença.

Não se comprehenda de minhas palavras que eu supponho este corajoso movimento, que ora aqui assistimos, identico ao que assombrou o mundo no XVI seculo; uma miniatura, um arremedo da Renascença, esse deslumbrante emergir da arte grega na historia moderna. Não, não é esse o phenomeno que actualmente se observa em nossa sociedade.

Aqui não temos uma epoca de luxuosa floração artistica, que. depois de jazer esquecida por longos annos, rebentasse a offuscar os espiritos. Não, o que ha aqui é um renascimento de forças que convergem para um fim desconhecido das gerações passadas; o que ha aqui é uma nova orientação da mentalidade brasileira que se alevanta mais cheia de vida, mais possante.

E' o penetrar ousado da sociedade brasileira em pleno regimen scientifico. E' o seu acordar aos reclamos do seculo depois de um periodo inglorio de quietismo e marasmo.

Os ultimos representantes do romantismo haviam uns morrido e os outros se haviam recolhido ao silencio, que é tambem uma morte para o escriptor, e de lá assistiam, ainda vivos, o julgamento que sobre suas obras traziam os novos chegados que já eram a sua posteridade.

Um vacuo, um silencio desolador, enorme se fizera então. Era que a geração passada depois do ultimo esforço cahira impotente, exhausta, inanida ao pezo da propria incapacidade, sem luta, espontaneamente.

Cahira coma cai da arvore o fructo apodrecido, sem esforço extranho.

Depois da quéda do romantismo é que foram apparecendo aos poucos os combatentes da idéa nova, preparados para a luta, dedicados ao trabalho, cheios de energia, mas sem um alvo determinado, sem uma systhematisação commum de idéas, anarchisados.

Engrossou, entretanto, o numero dos novos lutadores e hoje compõe-se de todos os moços da moderna geração que estudam, que esforçam-se, que trabalham.

Poucos ainda são os productos de valor que produziram. Ha porém, nelles uma tal profundeza de analyse, uma tal superioridade de vista, uma tal destoação do chavão commum, que estão a revelar uma cabal transformação mental em nosso pobre paiz, transformação que ha de arrancal-o desse pouco nobre papel de reproductor tardio e inconsciente de idéas alheias.

As primeiras bases dessa transformação estão lançadas já. Acaso não sel-o-hão e seguros os trabalhos de Tobias Barreto de Menezes, do Dr. Pereira Barreto, de Sylvio Romero, e agora ultimamente o magnifico estudo sobre Camões do Sr. Miguel Lemos e muitos outros ainda que fastidioso sobre inutil seria ennumerar?

Onde a moderna geração ainda não exhibio, porem, que eu saiba, uma obra de vulto foi no dominio d'arte.

Isso é facil explicar. O velho romance sentimental e phantasista não tem mais razão de ser. Faz rir ou bocejar. O romance novo, analytico, physiologico, naturalista ainda não encontrou quem o escrevesse, porque a phase scintifica que o determina ainda não se accentuou bastante em nossa mentalidade, ainda não se consubstanciou com o sentimento geral da sociedade de fórma a dar á emoção esthetica a orientação moderna da arte. O mesmo se pode dizer em relação a poesia apesar dos innumeros tentamens que tem apparecido, mas todos de moços, em sua maioria simples estudantes, que ainda não teem nem podiam ter uma individualidade descriminada e firme.

Não fallo do drama, porque é um genero que vae decahindo por incompativel com as exigencias realistas da epoca, que já vai se atrophiando como um orgão que se tornou imprestavel, inutil, sem funcção. Pode-se dizer que o naturalismo deu o ultimo golpe no drama. Está pois explicada, creio, a razão de auzencia de uma obra prima d'arte na ultima camada da geração litteraria do Brasil.

Agora, porém, Martins Junior dá-nos uma nova producção saturado dos sentimentos das idéas que caracterisam a actualidade.

Occorre á critica o dever de dar o seu julgamento desapaixonado e serio sobre a nova obra. Esperemol-a.

Eu, porém, embora sem a minima pretenção a critico, não quero fugir-me ao prazer de manifestar as impressões que deixou-me a leitura do pequeno volume que sob o titulo de *Visões de Hoje* publicou J. I. Martins Junior.

Primeiro que tudo o livro é declaradamente positivista da escola de Littré, os versos são francamente scientificos.

Disse que a moderna geração ainda não exhibira uma obra de vulto no do dominio d'arte.

O livro de Martins Junior senão prehenche a lacuna apontada é não obstante a mais seria obra d'arte que ha publicado a geração a que pertence o autor, diga-se com franqueza, sem tolos receios de offender susceptibilidades.

Antes, porém, de entrar na analyse da obra vou a traços ligeiros examinar os precedentes poeticos do autor. Faz-se mister.

***

Martins começou lyrico. Era fatal isso sobretudo no meio em que abrolhara seu talento Mas sua cerebração vigorosa, pujante, no meio desse enlanguecimento amofinador, desse sensualismo requintado em que se estiolavam as aptidões, sempre se trahia por uma vibração energica, por um tom masculo que espontaneo irrompia aqui e além em seus versos.

Nas suas primeiras poesias esparsas e perdidas em pequenos jornaes vê-se isso claramente. Faltava-lhe apenas um guia que o conduzisse aos arraiaes da poesia sã, que se nutre dos sentimentos bons, honestos.

Appareceu-lhe Guerra Junqueiro com a *Morte de D. João.*

A meu ver a *Morte de D. João* é simplesmente isto:—um poema que deslumbra a primeira vista por uma exhuberancia de imagens atrevidas que atordoam o espirito; uma obra recommendavel por que significa um heroico esforço contra um meio asphixiante; mas sem novidade, incongruente, sem cohesão de idéas, sem elementos de vida. Nada mais.

Sobre tudo para nós aquella escola era uma velharia se bem que nem todos o comprehendessem assim a principio.

Tobias Barreto e Castro Alves nos haviam dado della os mais bellos *échantillons* e já se tinham ha muito calado.

Uma novidade, porém nos trazia G. Junqueiro—o ataque directo, franco, inclemente, ao romantismo.

Isso e a tradicção ainda viva dos tempos gloriosos da poosia hugoana entre nós, explicam a popularidade, a adhesão expontanea e inedita que conquistou G. Junqueiro entre os mais bellostalentos poeticos da nossa sociedade.

Martins tambem deixou-se arrastar pela corrente. Aqui no Recife estava quasi só. Soffreu logo a malsinação dessa baixa critica que nós estamos costumados a ver ostentando-se em ridiculos esgares no rolapé dos pasquins. Chamou sobre si toda a mordacidade anonyma dos calbidas critiqueiros que enxameiam sempre nessas occasiões.

Depois quando appareceram algumas de suas poesias novas nas *Vigilias Litterarias* aguçou-se o zelo pharisaicos dos *soi-dissants* representantes do bom gosto academico.

E' de lastimar que nesse comico arreganho da pequena critica inconsciente e nulla entrassem moços aproveitaveis, bons talentos como incontestavelmente o eram alguns daquelles que embuçados no anonymo escreveram esse folheto que por ahi corre sob o titulo de *Thesouradas Academicas* onde os rasgos de boa pilheria, de fino espirito e as observações sensatas de boa critica além de serem cousas raras estão de todo obscurecidas pelo fim pouco nobre a que visou o folheto.

Que a critica apontasse os defeitos, os erros, as quedas do autor era naturalissimo. Era até seu dever isso. Mas que o fizesse com coragem, com lealdade, nobremente.

Foi de certo um máo proceder esse de querer affogar no ridiculo os primeiros productos de um bom talento que se erguia.

Ainda bem que nesse triste empenho a critica de nossa academia do Recife esteve isolada.

***

Martins, porém, impoz se. O silencio fez-se nos arraiaes da maledicencia. O novo livro não encontrou logo ao sahir do prelo o ominoso murmurio que recebera as primeiras producções do autor.

O volume traz por titulo—*Visões de Hoje.* As *visões* são um poema scientifico vazado no molde das modernas concepções, firmado nos principios mais sãos da sciencia do seculo.

O poeta em suas tres syntheses, a scientifica, a politica e a religiosa, traça em vôo rapido a marcha ascencional da humanidade seguindo através dos seculos a longa trajectoria da civilisação até penetrar no ultimo estadio—o do positivismo.

Mostra nos que o periodo do criticismo já passou e ensina-nos que hoje o esforço, a luta não devem mais vizar o alvo negativo da destruição e sim o alvo positivo a reconstrucção social, que essa reconstrucção só póde ser operada de accordo com o determinismo das leis da sociologia contemporanea. D'ahi o facto republicano na politica, o alterismo na religião, o evolucionismo na moral.

O poema é, pois, um rebate chamando a postos os lutadores—os seres productivos Quer o trabalho, o esforço, a luta, a dedicação, o sacrificio para a grande reconstrucção das opiniões e dos sentimentos que são as bases onde vai assentar o magestoso edificio do mecanismo social futuro.

A idéa fundamental é das mais soberbas, vê-se. Eis porque eu disse que o livro de Martins é a mais seria obra d'arte que ha publicado a geração a que elle pertence.

A acção negativa da metaphysica hoje é inutil, porque não tem mais objecto a que se dirija, e o que é inutil, segundo um profundo philosopho moderno, é prejudicial. Era urgente, pois, estabelecer as unicas bases possi veisda arte futura a que nos leva fatalmente este desejo do melhor, esse *instincto dynamico* para uzar d'uma phrase de Littré, que é dentro de nós como um aguilhão á nos impellir para diante. Foi o que fez o novo poema de Martins e fel-o brilhantemente.

Aqui já o ideal de seu antigo mestre está abandonado, ficou para traz Guerra Junqueiro destruia, Martins quer edificar.

Quer o trabalho e a producção; mostra-nos a pasmosa transformação que está effectuando a sciencia, positivando a politica, substituindo a fé revelada pela fé demonstrada; demonstra-nos necessidade de fazer a nosso paiz a applicação immediata dessas conquistas do espirito humano. De outro modo elle ha de *morrer como os reptis, estendido no pó.*

Resalta dahi a comprehensão que tem Martins Junior da poesia. Elle pensa com Littré que « toda a civilisação que muda de caracter, muda de belleza ». Elle entende que em pleno regimem scientifico a poesia deve ser scientifica para ser de seu tempo; que no verso ella deve discutir syntheticamente ou de uma fórma ideal, como mais propriamente já foi dito, as grandes conquistas e os grandes problemas que agitam o dominio da sciencia.

E' essa, me parece, a comprehensão que deve ter o poeta de hoje de sua missão.

Nobre e grandiosa é ella.

A poesia assim é como que uma vulgarisadora da sciencia, porque, fallando ao sentimento, emocionando, tem um dominio mais vasto que a sciencia pura que só pode fallar á razão preparada.

***

Na introducção das *Visões de Hoje* o poeta trava um dialogo com sua musa que vem excital-o para a luta.

Para mim é essa a parte do poema em que melhor impresso vem o cunho da potente individualidade do autor, a parte mais bella, mais imaginosa, mais atrevida.

Ouzo entretanto formular um desejo.

Quando o poeta descreve o berço da nova musa, entendo que seria melhor descrever a origem da poesia moderna, acompanhar a sua evolução desde o seu periodo embryogenico, até a sua luxuriante floração na actualidade.

São de certo primorosos os versos que elle nos deu, mas se elle nos apresentasse a poesia scientifica, personificada em sua musa, presentida por Lucrecio, no poema *De natura rerum*, luzindo um momento no Fausto, produzindo a Legende des Liècles, accentuando-se em Akermann, etc., então além de primorosos, seus versos seriam reaes, então com mais propriedade elle poderia dizer:

Já vês, Musa, que eu sei a tua historia toda.

O mais está tudo bom, magnifico.

***

O estylo.

Muita cousa se tem dito do estylo.

Buffon disse que elle era o homem e Bürger era o modo pelo qual um artista se distinguia, se *separava* dos outros, o que não é mais do que uma simples explicação do pensamento de Buffon, me parece. (*Continúa.*)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 139)

XIII

Durante os primeiros minutos que seguiram á sua retirada, a viuva foi victima de um verdadeiro accesso de loucura. Cravava as unhas no peito, murmurando phrases interrompidas.

— Veio, disse ella, veio fallar-me do passado... do crime .. trazer-me o desespero e o opprobio no momento em que Gontran se fina! E' o requinte do odio e da vingança! Quem são esses inimigos implacaveis que despertam assim esses phantasmas da minha mocidade e os lançam no meu caminho para perder-me? Leonel Warton... Domenico Seballa... São elles. Mas que fiz eu a esses homens? Quero sabel-o. Só elles desencadearam a tempestade... Só elles a poderão talvez acalmar.

A Sra. de Lasseny tocou um tympano, deu ordem de aprомptar o carro e subio ao seu quarto para vestir-se.

Uma hora depois a sua carruagem parava em frente á entrada do castello de Saint-Ouen.

João Renaud, que passeava no parque com Jocelyn, reconheceu de longe a viuva, e disse ao seu companheiro:

— O desenlace approxima-se.

A ex-Branca Hervieux foi immediatamente introduzida, e Leonel, que tinha voltado de Paris depois de sua visita a Gontran, apressou-se em vir recebel-a no salão.

Vendo os olhos vermelhos da viuva e o seu rosto transtornado ainda humido das lagrimas, Cora pensou que uma desgraça se tinha realisado e perguntou vivamente:

— Está peior o Sr. conde!

— Não se trata agora de meu filho, murmurou Branca suffocada pelo pranto; é de mim que se trata.

— Da Sra. condessa! disse Cora, que então comprehendeu o fim da visita.

— Sim, de mim: repetio a Sra. de Lasseny, cahindo de joelhos. De mim, que venho implorar-lhe compaixão... Tenha dó de mim... não me martyrise por mais tempo...

— Realmente, minha senhora, respondeu o pseudo nababo... não posso comprehendel-a.... a que proposito me pede compaixão e dó? O que imagina?

— Pois não foi o senhor que mandou Thiago Hervieux procurar-me? murmurou Branca com a voz entrecortada.

— Thiago Hervieux! Vi-o esta manhã!

— Subi á carruagem para vir aqui, no momento em que sahio de minha casa.

— Adivinho pouco mais ou menos o que se passou... mas nada posso fazer, ou pelo menos muito pouca cousa. E' um negocio que diz respeito muito particularmente ao Sr. Domenico Seballa.

— E o Sr. Domenico Seballa vem responder á Sra. condessa de Lasseny, disse João Renaud, abrindo de repente a porta do salão e apparecendo no limiar.

Branca voltou-se para elle.

— Assim, disse elle, do senhor depende poupar-me o escandalo e a vergonha?

— De que vergonha e de que escandalo falla a Sra. condessa? replicou João Renaud.

— Não sabe.

— Sei que seu filho foi intimal-a para reconhecel-o como tal e para acompanhal-o no dia do seu casamento. Onde está a vergonha? onde o escandalo? Seu filho reclama um direito, nada mais.

A ex-Branca Hervieux torcia os braços.

— Mas é opprobrio para o nome de Lasseny que possuo! exclamou ella é a deshonra para mim.

— Era preciso prever isso ha vinte e cinco annos, quando pagava a Clara Bonchamp o assassinio de seu filho.

— Será inexoravel para o meu arrependimento? Gontran está á morte... quer lançar uma nodoa sobre o tumulo de meu filho?..

— O outro tambem era seu filho, e a senhora commetteu um crime sobre o seu berço. E' o castigo.

— O castigo! Sempre esta palavra. Mas com que direito m'o inflige? Essa creança viveu e cresceu pelos seus cuidados, disse me o senhor! Que interesse o movia a interessar-se por elle? Que necessidade tinha de lhe fallar de sua mãi? Ha segredos de familia que ninguem tem o direito de exhumar do passado em que dormem! Que lhe fiz eu, ao senhor, para vir cavar a minha ruina no fim de vinte e cinco annos?

— O que me fez, minha senhora! repitio João Renaud com um accento de profundo odio. Quer sabel-o? vou satisfazel-a.

— Ah! disse a condessa Branca—é o meu inimigo!

— Sim, minha senhora?

— Entretanto não o conheço.

— Espere! Lembra-se de Estevão Renaud?

— Estevão Renaud! balbuciou a viuva com hesitação.

— Retrogrademos quinze annos atraz! proseguio o evadido da *Dourada*. Havia dez annos que se tinha casado, e não era ainda viuva; esplendidamente bella, e não menos corrompida do que no tempo em que se chamava Branca Hervieux, Estevão Renaud era uma creança de vinte annos apenas, honrado, corajoso, com um futuro risonho. Começava a sua carreira de architecto do conde de Lasseny. Esse rapaz inspirou-lhe um capricho de uma hora ou de uma semana, e foi seu amante...

— E' uma infame mentira.... replicou a condessa com uma especie de stertor.

— Deixe-me continuar.... O conde de Lasseny sorprehendeu uma noite esse moço no seu quarto. Era preciso justificar-se a todo custo, e a senhora fêl-o passar por um ladrão. Prenderam o desgraçado, instauraram-lhe processo, levaram-n'o ao banco dos réos, e, accusado de roubo com escalada, durante a noite, em uma casa habitada, foi condemnado a dez annos de trabalhos forçados.

— Condemnado! exclamou Cora. Infamia!

— Para salval-o bastava dizer aos juizes: *Está innocente*! continuou João Renaud. Mas a mulher que mandou assassinar seu proprio filho, podia bem enviar seu amante para as galés. Estevão contava com a palavra dessa mulher, que lhe tinha jurado alcançar a sua absolvição. Não se defendeu. Quando se vio nas galés era muito tarde para fallar. Esperou o perdão. Amava sempre e mais que nunca Queria tornar a ver a sua amante. Não duvidava que ella fizesse em seu favor tudo quanto fosse possivel. Quando teve a certeza que a mulher adultera nem mesmo já pensava nelle, quando teve a prova que ella se applaudia por se ter desembaraçado para sempre de um amante de mediocre posição, que sem duvida queria impôr-se e ia tornar-se importuno, achou muito cruel arrastar durante dez annos a corrente dos galés, e matou-se, maldizendo a condessa de Lasseny.

Branca cahio de joelhos.

— Piedade! disse ella com desespero

João Renaud continuou:

— Um homem foi testemunha da agonia do suicida, recebeu as suas confidencias supremas e jurou vingal-o.... Esse homem era eu, minha senhora, e a creança perdida por sua causa, o innocente, o forçado martyr, Estevão Renaud, era meu irmão.

(*Continua*)

Typ. do Diario ... do Duque de Caxais n. 42